



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E D I T A L

CONCORRÊNCIA Nº DETRAN/AL- 001/2011

OBJETO SOLUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES. O objeto desta Concorrência é estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de formação e habilitação de condutores contemplando os serviços complementares, **na forma e exigências contidas neste Edital e seus anexos.**

- 1. DA SESSÃO PÚBLICA**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
- 5. DO CREDENCIAMENTO**
- 6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 8. DA PROPOSTA COMERCIAL**
- 9. DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**
- 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO**
- 13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**
- 14. DAS DESPESAS**
- 15. DO PAGAMENTO**
- 16. DO REAJUSTE**
- 17. DO CONTRATO**
- 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 20. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 21. DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO**
- 22. DAS SANÇÕES**
- 23. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 24. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Anexos:

- Anexo I – Projeto Básico**
- Anexo II – Modelo Planilha de Dados da Empresa**
- Anexo III – Modelo de Proposta Comercial**
- Anexo IV – Modelos de Declaração**
- Anexo V – Modelo de Procuração**
- Anexo VI – Minuta Contrato**
- Anexo VII – Níveis Mínimos de Serviço**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5101-12015/2010
CONCORRÊNCIA Nº DETRAN-AL 001/2011

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ DA EMPRESA:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

Recebi do Departamento de Trânsito do Estado de Alagoas **cópia do** Edital da Concorrência n.º **DETRAN/AL 001/2011**, **cujos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação às 09h00min (horário local) do dia 05/04/2011, no Auditório DETRAN/AL, localizada no Edifício-Sede do DETRAN/AL, situado na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Pontal da Barra, Maceió/AL.**

Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2011.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível:

Observação.:

- 1) Todas as empresas que retirarem o Edital, por favor, enviar o Termo de Recebimento pelo Fax (3315 2262 ou entregar no Serviço de Apoio à Comissão de Licitação no endereço citado acima.**
- 2) A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital ao Serviço de Apoio à Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/AL exime esta Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a preencher o protocolo de entrega de EDITAL abaixo, remetendo-o ao Serviço de Apoio à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0XX82) 3315 2262 ou entrega direta.

A não remessa de recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 24 de fevereiro de 2011.

Cássia Maria Barreto Ferraz Gominho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. DETRAN/AL 001-2011 05.04.2011 – 09 horas

1. OBJETO:

1.1. SOLUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES. O objeto desta Concorrência é estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de formação e habilitação de condutores contemplando os serviços complementares nos termos e condições apresentados no Projeto Básico (ANEXO I).

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO:
CEP **CIDADE /**
ESTADO.....TELEFONE:
FAX..........
E-MAIL:.....
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:

.....
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEP **CIDADE / ESTADO .**
TELEFONE: **FAX**
E-MAIL: .

Recebemos, através do site www.detrان.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2011

Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº DETRAN/AL- 001/2011

Contratação de 01 (uma) empresa especializada em **SOLUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES** contemplando os serviços complementares do DETRAN/AL – Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, na forma e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº DETRAN/AL - 001/2011

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Indireta do Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, s/n, Campus Tamandaré, Pontal da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-350, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL DETRAN/AL, instituída por meio da Portaria n.º 204/2011, doravante denominada CPL DETRAN/AL, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o processo n.º 5101-12015/2010, na forma da legislação pertinente a licitações, que se realizará licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço**, sob a forma de execução indireta, empreitada por preço unitário em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.648/98, 11.196/05 e pela MP nº 495/2010, Lei Estadual nº 5.237/1991, Lei Federal nº. 9.784/99, **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, Decreto Estadual nº. 4.123/2009, Decreto Federal nº. 3.722/2001, Decreto Estadual nº. 4.504/2008 bem como demais exigências deste Edital e seus anexos.

1.0. DA SEÇÃO PÚBLICA

1.1. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

1.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela CPL DETRAN/AL, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DATA: 05 de abril de 2011

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: **Auditório DETRAN/AL, localizada no Edifício-Sede do DETRAN/AL, situado na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Pontal da Barra, Maceió/AL – CEP 57010-350.**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.1.1.1. Deverão ser entregues dois envelopes: o envelope nº 01 contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 – com a PROPOSTA COMERCIAL.

ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DATA: 05/04/2011

HORÁRIO: das 09h 00min.

ABERTURA DAS PROPOSTA COMERCIAL

DATA: 05/04/2011

HORÁRIO: 09 h 00min.

LOCAL Auditório DETRAN/AL, localizada no Edifício-Sede do DETRAN/AL, situado na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Pontal da Barra, Maceió/AL.

1.1.2. Caso no dia supracitado não houver expediente, o recebimento dos envelopes e a avaliação dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial referentes à presente licitação serão realizados no primeiro dia útil que se seguir.

1.1.3. As licitantes serão intimadas das decisões da CPL DETRAN/AL mediante publicação no Diário Oficial do Estado, salvo se resentes todas as licitantes no ato em que foi adotada decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

1.1.4. Da sessão pública, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas todas as ocorrências, e, ao final, será assinada pelos membros da CPL DETRAN/AL e pelas licitantes presentes.

2.0. DO OBJETO

2.1. SOLUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES. O objeto deste EDITAL é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de for-----mação e habilitação de condutores contemplando os serviços complementares nos termos e condições do Projeto Básico em anexo.

3.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas regularmente constituídas e em operação no território nacional que



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e de seus anexos e à legislação específica.

3.2. Não poderá participar desta Concorrência licitante que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

3.2.1. Que se encontrem sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país e aquelas que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o DETRAN/AL, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2.2. Que possua, entre seus sócios, gerentes, dirigentes ou empregados, que sejam cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de quaisquer dos membros ou servidores do DETRAN-AL, nos termos do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.2.3. Que empregue cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao DETRAN/AL.

3.2.4. Empresa ou sociedade estrangeira.

3.2.5. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro.

3.2.6. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

3.3. A participação da licitante na presente Concorrência implica na plena aceitação das exigências editalícias:

3.3.1. Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL DETRAN/AL.

3.3.2. Estar ciente de que o prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.0. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente edital, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação (documentação), devendo a Administração, por intermédio da CPL DETRAN/AL, julgar e notificar o impugnante da decisão, em até 3 (três) dias úteis.

4.2. Eventuais impugnações do edital, por parte das empresas licitantes, deverão ser dirigidas ao (à) Presidente da Comissão, por escrito, e entregues, diretamente ou por via postal, no Protocolo deste DETRAN - AL, localizado na Avenida Assis Chateaubriand, s/n, Campus Tamandaré, Pontal da Barra, Maceió/AL, 57010-350, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, devendo conter, necessariamente:

- a) identificação e qualificação do impugnante;
- b) data, nome e assinatura do signatário, explicitando-se o cargo, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;
- c) objeto da impugnação, com a indicação clara dos itens impugnados;
- d) fundamentação do pedido.

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a empresa licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Propostas, hipótese em que a comunicação respectiva não terá efeito de recurso.

4.4. Acolhida à impugnação, a CPL DETRAN/AL divulgará Aviso de Alteração de Edital no Diário Oficial do Estado e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, informando as partes do Edital que foram alteradas e, caso a alteração implique a reformulação da Documentação de Habilitação e das Propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação desses documentos.

4.5. O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega dos envelopes, levam a pressupor que a empresa licitante tem dele pleno conhecimento e que o aceita, incondicionalmente, vedadas alegações posteriores de desconhecimento.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.0. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Considerar-se-á como representante credenciado da licitante pessoa física capaz designada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes seja referente à documentação ou à proposta.

5.1.1. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, o qual, após regular comprovação dessa condição, munido de credencial e de documento de identidade de fé pública, poderá, se for o caso, deliberar em nome da licitante, como também intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada para todos os efeitos. Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa nesta licitação.

5.1.2. A legitimidade da representação deverá ser demonstrada separadamente, antes da abertura dos envelopes, por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cópia da cédula de identidade ou de outro documento de identificação com foto:

a) Se **Proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente:** registro comercial, no caso de firma individual; ou em se tratando de sociedades, ato constitutivo devidamente registrado (acompanhado, quando for o caso, de prova da administração/diretoria em exercício), onde estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, mediante instrumento público ou particular.

b) Se **Procurador:** procuração por instrumento público ou particular (com firma reconhecida, quando for o caso) de procuração, outorgada pela empresa licitante, acompanhado do ato constitutivo (registro comercial, contrato social, estatuto ou documento equivalente), acompanhado, quando for o caso, de prova da administração/diretoria em exercício acompanhada de cópia autenticada ou apresentação do original da cédula de identidade do outorgado, e também apresentação de documento do outorgante onde se possa verificar sua qualidade de representante legal da empresa, sociedade, associação, ou empresa individual, com direitos de outorga, na forma da letra anterior, conforme sugestão do **Modelo de Procuração (Anexo V)**.

5.1.3. A falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos relativos à representatividade não implicará em inabilitação da licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar nesta licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.3. O documento credencial deverá ser apresentado à Comissão no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes de Documentação, ou quando esta o exigir; será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

5.4. A não apresentação do credenciamento da empresa na forma supracitada impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, sendo facultando, no entanto, o acompanhamento das reuniões.

5.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45, da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, apresentar Certidão da Junta Comercial, a fim de comprovar o enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DNRC- Departamento Nacional de Registro do Comércio, Nº 103, de 30 de abril de 2007.

5.5.1. Caso não haja a comprovação de enquadramento acima referido, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Para participação no certame, a licitante, no dia, hora e local, indicados no preâmbulo deste Edital, deve apresentar à Comissão Permanente de Licitação (CPL) sua documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos lacrados, rubricados no fecho e ostentando a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - AL

CONCORRÊNCIA Nº DETRAN/AL - 001/2011

PROCESSO nº 5101-12015/2010

DIA 05/04/2011 às 09 h 00 min.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: (**Razão Social, Nome Comercial da Licitante, endereço completo, fone, fax, e-mail**)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - AL

CONCORRÊNCIA Nº DETRAN/AL - 001/2011

PROCESSO nº 5101-12015/2010



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIA 05/04/2011 às 09 h 00 min.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: (**Razão Social, Nome Comercial da Licitante, endereço completo, fone, fax, e-mail**).

6.2. Nos envelopes supracitados, além da documentação necessária, preferencialmente em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, solicita-se fazer constar sumário indicador das folhas em que se localizam as comprovações exigidas.

6.3. A CPL DETRAN/AL, não receberá envelopes – “Documentos de Habilitação – Proposta Comercial” - que não lhe sejam entregues na data, horário, local definidos neste edital.

6.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão estar em nome da empresa licitante.

6.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de redação, desde que não cause dúvidas quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do certame, não será motivo para exclusão da presente licitação.

6.6. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

6.7. Serão desconsiderados documentos ou propostas recebidas mediante telegrama, fac-símile ou e-mail.

6.8. Cada licitante deverá apresentar apenas uma proposta, sendo vedada a qualquer pretexto a participação na proposta de outra licitante.

6.9. A documentação de habilitação poderá ser autenticada por membros da CPL DETRAN/AL, com antecedência de até 48h da sessão de abertura dos envelopes.

6.10. Recebidos os envelopes 01- Documentos de Habilitação e 02 - Proposta Comercial, deverão ser rubricados pela CPL DETRAN/AL e pelas licitantes presentes.

6.11. Após a fase de Habilitação, não cabe desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL DETRAN/AL, no termos do art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. As licitantes deverão apresentar os documentos exigidos no Projeto Básico (ANEXO I deste Edital), relacionados no item 5, mais especificamente nos subitens 5.2.1. ao 5.2.4.

7.2. REGULARIDADE FISCAL

7.2.1. As licitantes deverão apresentar os documentos exigidos no Projeto Básico (ANEXO I deste Edital) relacionados no item 5, mais especificamente nos subitens 5.3.1 ao 5.3.4

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. As licitantes deverão apresentar os documentos exigidos no Projeto Básico (ANEXO I deste Edital) e observar o que dispõe o item 5, mais especificamente os subitens 5.4.1 ao 5.4.3.2.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1. As licitantes deverão apresentar os documentos exigidos no Projeto Básico (ANEXO I deste Edital) e observar o que dispõe o item 5, mais especificamente os subitens, os subitens 5.5.1. ao 5.9.3.

7.5. As licitantes que optarem por se apresentar em consórcio deverá observar as regras constantes nos subitens 5.9.1 ao 5.9.3 do Projeto Básico (ANEXO I deste Edital).

7.6. Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade das certidões o de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

7.7. A CPL DETRAN/AL poderá proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra sessão para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.7.1. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a CPL DETRAN/AL procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.8. Após ser proferida a decisão final da CPL DETRAN/AL, sobre os recursos eventualmente interpostos à fase de habilitação, serão restituídos, mediante



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

recibo, às licitantes inabilitadas, os envelopes n.º02 - PROPOSTA COMERCIAL, fechados, tais como recebidos, ou inutilizados após 10 (dez) dias úteis após a conclusão do certame.

7.9. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.10. É facultado à CPL DETRAN/AL, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.0. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A Proposta Comercial deverá ser preferencialmente, digitada ou impressa, com suas páginas numeradas, em língua portuguesa, e entregue sem rasuras, ressalvas, emendas ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo constar as exigências contidas no item 6.1. e suas alíneas do Projeto Básico (ANEXO I deste Edital).

8.2. A proposta comercial deverá limitar-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas. Os erros ou equívocos e omissões havido nas propostas de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.4. Nas propostas que omitirem o prazo de validade fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Projeto Básico (ANEXO I deste Edital), subitem 6.1, c.

8.5. A Proposta Comercial conterá obrigatoriamente:

8.5.1. Preço Global da proposta (da duração de toda a contratação), em algarismo e por extenso, expresso em moeda nacional (Real).

8.5.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5.3. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza.

8.5.4. Indicação do nome, CPF e cargo na empresa do responsável legal que deverá assinar o contrato, caso seja vencedora.

8.5.5. Planilha Orçamentária formulada segundo o modelo que integra este Edital.

**9.0. DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. No dia, hora e local designados nesta Concorrência, a CPL DETRAN/AL, em sessão pública, receberá, **em envelopes separados e lacrados**, a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** de cada licitante, apresentados conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

9.2. Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária. Não serão permitidos adendos ou esclarecimentos sobre as propostas ou documentos que deveriam constar originalmente da Habilitação e/ou da Proposta Comercial, exceto para fins de esclarecer ou complementar o processo, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

9.3. As propostas das empresas habilitadas serão abertas e rubricadas pelos licitantes presente e, pelos membros da CPL DETRAN/AL. Poderá, a CPL DETRAN/AL, julgá-las na mesma Sessão, ou, a seu critério, suspender a reunião.

9.4.. Após o exame e o julgamento dos Documentos de Habilitação, as licitantes serão intimadas do resultado da fase habilitatória mediante publicação no Diário Oficial do Estado, salvo se presentes todas as licitantes no ato em que foi tomada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.5. A CPL DETRAN/AL manterá em seu poder os envelopes “02 – Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas, devidamente lacrados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o inciso I, alínea “a”, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Serão devolvidos os envelopes “02 – Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas, desde que tenha transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, tenha havido desistência expressa de recorrer por parte de todas as licitantes ou após o julgamento e a deneação dos recursos interpostos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.7. A CPL DETRAN/AL ficará com os envelopes “02 – Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas que não venham buscá-los, por um período de 10 (dez) dias, contados do término do período recursal de que trata o I, alínea “a”, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, após o que serão incinerados.

9.8. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, a CPL DETRAN/AL poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, escoimados das causas da inabilitação, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.9. Ocorrendo a hipótese de suspensão da reunião sem o julgamento e classificação das propostas, a CPL DETRAN/AL, reunir-se-á, posterior e oportunamente, para a realização desta tarefa.

9.10. Da reunião para recebimento, abertura e julgamento das propostas, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as licitantes que participam do certame, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelos membros da CPL/DETRAN/AL, e por todas as licitantes presentes e legalmente representadas.

9.11. O julgamento da licitação será realizado em duas fases, conforme abaixo, e obedecerá ao critério “**menor preço**” para o objeto deste edital:

9.11.1. **Fase de Habilitação**: compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” de cada licitante, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, conforme item 7;

9.11.2. **Fase de Classificação da Proposta Comercial e Julgamento Final**: compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos no envelope “Documentos de Proposta Comercial” das licitantes classificadas na fase anterior, a elaboração da relação de classificação final das licitantes e o julgamento final das propostas.

9.11.3. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados, sendo também divulgado na página do DETRAN/AL na Internet: www..detran.al.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 3 deste edital, o (a) Presidente da CPL DETRAN/AL anunciará a abertura dos envelopes referentes aos documentos de habilitação, os quais serão rubricados pelos



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

membros da CPL DETRAN/AL e pelos representantes presentes das licitantes.

10.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.

10.3. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a CPL DETRAN/AL poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a habilitação, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da CPL DETRAN/AL e pelos representantes presentes das licitantes.

10.4. Intimadas todas as licitantes, direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da CPL DETRAN/AL sobre a habilitação e dispondo-se elas, a renunciarem ao exercício do direito de recorrer da decisão, tal renúncia deverá constar, expressamente, da ata que documentar a reunião, a qual necessariamente deverá ser assinada por todas elas, hipótese em que serão devolvidos às licitantes inabilitadas os envelopes fechados com as propostas comerciais, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes com as propostas comerciais, das licitantes habilitadas. Não havendo renúncia expressa de alguma licitante ao exercício do direito de interposição de recurso, cujo prazo então começará a fluir, a CPL DETRAN/AL encerrará a sessão, mantendo em seu poder os envelopes com as propostas comerciais, fechados e devidamente rubricados por todos os seus membros e pelos representantes presentes das licitantes.

10.5. Caso julgue necessário, a CPL DETRAN/AL poderá suspender a sessão pública para análise da documentação, realizar diligências ou consultas, tudo sendo registrado em ata, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.

10.6. Suspensa a reunião, todos os documentos de habilitação e o envelope contendo a proposta comercial, este devidamente fechado, ficará em poder da CPL DETRAN/AL, após ser rubricado por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

10.7. Não estando presentes à reunião os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, após a análise da documentação ou a realização de diligências e consultas, a CPL DETRAN/AL, fará publicar no D.O.E. sua decisão quanto à habilitação, o que abrirá o curso do prazo recursal.

10.8. Decorrido o período recursal sem interposição de recursos ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a CPL DETRAN/AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

marcará a data para a abertura dos envelopes “Documentos de Proposta Comercial” das licitantes habilitadas.

10.9. Após a fase de habilitação não é admitida a desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.10. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, a CPL DETRAN/AL poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos de habilitação, escoimados das causas da inabilitação, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo os envelopes contendo os documentos de proposta comercial em poder da CPL DETRAN/AL.

10.11. Caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte com pendência (s) na comprovação de sua regularidade fiscal, esta não será inabilitada neste momento, procedendo-se a eventual regularização a *posteriori*, nos termos do artigo 43 da LC nº 123/2006.

11.0. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas, a CPL DETRAN/AL levará em consideração os critérios objetivos definidos neste Edital, os quais não poderão contrariar as normas e os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço global**, atendidas as especificações, cláusulas e condições estabelecidas nesta Concorrência

11.3. O objeto desta Concorrência será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora. As demais propostas válidas serão classificadas em ordem crescente de preço.

11.4. Ocorrendo empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.4.1. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4.2. Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4.3. Para efeito do disposto no item 11.4 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 10% (dez por cento), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas das licitantes que:

11.5.1. Não atendam a qualquer dos requisitos constantes no item 8 deste Edital;

11.5.2. Apresentem omissões, rasuras ou erros substanciais ou desatendam às condições deste edital;

11.5.3. Apresentem ofertas de vantagens com base nas propostas das demais licitantes;

11.5.4. Contenham cláusulas de antecipação de pagamento;

11.5.5. Contenham preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

11.5.5.1. A CPL DETRAN/AL, em consonância ao parágrafo 3^a do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, poderá promover diligência junto aos licitantes objetivando aferir a legalidade e exequibilidade da proposta, facultada a promoção de ajustes, desde que não haja necessidade de majoração do preço ofertado.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.5.5.2. Nos termos da Resolução Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº. 114/2010, para fins de aferição de exequibilidade de preços caberá à Administração consultar os licitantes para verificar sua efetiva capacidade de executar os serviços no preço oferecido, com vistas a assegurar a escolha da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 48, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

11.5.6. A desclassificação de propostas será sempre fundamentada e registrada em ata.

11.6. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a CPL DETRAN/AL poderá conceder um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado, por inteiro, a partir da nova data de entrega.

11.7. Poderão ser corrigidos pela CPL quaisquer erros aritméticos (soma e/ou multiplicação) detectados nas planilhas que não prejudiquem a composição e compreensão das propostas.

11.8. Caso a CPL DETRAN/AL julgue necessário, poderá suspender a sessão pública para análise das propostas, realizar diligências ou consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes, tudo sendo registrado em ata.

11.9. Após o exame e o julgamento das propostas comerciais, as licitantes serão intimadas do resultado da fase classificatória mediante publicação no Diário Oficial do Estado, salvo se presentes todas as licitantes, ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada a ata.

11.10. Intimada as licitantes do resultado da fase classificatória, terá início o período recursal de que trata o inciso I, alínea "b", do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, a CPL DETRAN/AL poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimados das causas da inabilitação, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo os envelopes contendo os documentos de proposta comercial em poder da CPL DETRAN/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO

12.1. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo legal necessário à interposição de recursos.

12.2. É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de intimação do ato, de acordo com os preceitos previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, tais como da publicação da decisão da CPL no DOE ou da comunicação, por escrito, na própria sessão.

12.3. Os recursos relativos à habilitação ou inabilitação dos licitantes e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

12.4. Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/AL, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, neste prazo, encaminhá-los devidamente informados ao Diretor Presidente do DETRAN/AL, que decidirá em igual prazo.

12.5. As petições de recurso e de impugnação ao Edital deverão ser apresentadas preferencialmente em papel timbrado do recorrente ou impugnante, digitado ou impresso mediante edição eletrônica de textos, contendo, obrigatoriamente, os fundamentos do recurso.

12.6. Não será conhecido o recurso administrativo ou impugnação de Edital cuja petição não cumpra os pressupostos de admissibilidade, em especial quanto ao cumprimento dos prazos.

12.7. O início da contagem dos prazos, bem como o seu término, dar-se-á sempre em dias úteis e de expediente no DETRAN/AL.

13.0. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Publicado o resultado da licitação no Diário Oficial do Estado, será o processo encaminhado para a Coordenadoria Jurídica do DETRAN/AL para o controle da legalidade da fase externa do certame, e, na sequência, ao Governador do Estado de Alagoas, que procederá, se for o caso, à sua Homologação e ao competente ato adjudicatório.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14. 0. DAS DESPESAS

14.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, constante do orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas para o exercício financeiro de (2010): Programa de Trabalho: 06.122.0004.2165.0000; PTRES: 190056; PI: 000624; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.59 e 3.3.90.39.63; Fonte de Recursos: 0291000000.

15.0. DO PAGAMENTO

15.1. Em conformidade com Projeto Básico (ANEXO I deste Edital) relacionado no item 7, mais especificamente nos subitens 7.1. ao 7.8.

16.0. DO REAJUSTE

16.1. Em conformidade com Projeto Básico (ANEXO I deste Edital) relacionado no item 12 mais especificamente no subitem 12.1.

17.0. DO CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada no **Anexo VI** deste Edital.

17.2. A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pelo Contratante.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Em conformidade com Projeto Básico (ANEXO I deste Edital) relacionado no item 8 mais especificamente nos subitens 8.1. ao 8.17.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Em conformidade com Projeto Básico (ANEXO I deste Edital) relacionado no item 9 mais especificamente no subitem 9.1. e suas alíneas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.0. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1. . Em conformidade com Projeto Básico (ANEXO I deste Edital) relacionado no item 10.

21.0. DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

21.1. Em conformidade com Projeto Básico (ANEXO I deste Edital) relacionado no item 11 em sua integralidade.

22.0. DAS SANÇÕES

22.1. Em conformidade com Projeto Básico (ANEXO I deste Edital) relacionado no item 13 em sua integralidade.

23.0. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. Em conformidade com Projeto Básico (ANEXO I deste Edital) relacionado no item 14.

24.0. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. Para a garantia do fiel cumprimento de todas as cláusulas do futuro **CONTRATO** e ressarcimento de multas e outras penalidades incidentes, a Licitante vencedora, apresentará, no ato da assinatura do contrato, uma garantia, em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 55 e art. 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 3% (três por cento) do valor global do Contrato, que poderá ser prestada em uma das três modalidades a seguir:

- a- Caução em dinheiro;
- b- Seguro Garantia;
- c- Fiança Bancária.

24.2. Caução prestada em dinheiro deverá ser recolhida em favor do **CONTRATANTE**, em conta bancária a ser indicada pelo mesmo.

24.3. As garantias oferecidas não poderão conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou ainda que deixem dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.

24.4. O valor da garantia referida no "caput" desta cláusula será atualizado sempre que houver alteração no valor contratual.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.5. A garantia de que trata essa Cláusula será devolvida a **CONTRATADA**, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento definitivo dos serviços.

25.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede do DETRAN/AL nos dias úteis, das 10 h às 13 h, e na Internet, para *download*, no endereço eletrônico www.detran.al.gov.br

25.2. Consultas poderão ser formuladas apenas por escrito, diretamente na CPL, localizada no Edifício-Sede do DETRAN/AL, situado na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Pontal da Barra, Maceió/AL, nos dias úteis, no seguinte horário: 10h às 12h00min de segunda a sexta-feira.

25.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.

25.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata, podendo a Presidente da CPL, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

25.5. É dado ao Estado de Alagoas revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

25.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

25.7. É facultada a Presidente da CPL e ao Diretor-Presidente do DETRAN/AL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

25.8. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189/0001-28.

25.9. A licitação objeto deste EDITAL poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.10. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

25.11. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Planilha de Dados da Empresa

Anexo III - Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Modelos de Declaração

Anexo V – Modelo de Procuração

Anexo VI - Minuta Contrato



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. **SOLUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES.** O objeto deste PROJETO BÁSICO é estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de formação e habilitação de condutores contemplando os serviços complementares nos termos e condições a seguir inseridas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo administrativo de formação e habilitação de condutores tem diferentes variantes, conforme o requerimento do interessado, quais sejam: 1.PERMISÃO PARA DIRIGIR (PRIMEIRA HABILITAÇÃO), 2.SEGUNDA VIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, 3.REGISTRO DE CNH ESTRANGEIRA (REGISTRO DE ESTRANGEIRO), 4 - REGISTRO DE CNH DE OUTRA UF(REGISTRO), 5.RENOVAÇÃO DE EXAMES, 6.MUDANÇA DE CATEGORIA, ADIÇÃO DE CATEGORIA, 7.CNH DEFINITIVA, 8.ALTERAÇÃO DE DADOS DA CNH, 9.REABILITAÇÃO PARA CONDUTORES INFRATORES, REEMISSÃO - ERRO DETRAN, REEMISSÃO - ERRO GRÁFICA, E NOVO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, 10 PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR - PID. Independentemente da pretensão com suas variações, o ato final, se alcançado a contento, será o da outorga do direito de dirigir, cujo efeito primário é a identificação civil do interessado, nos termos do caput do Art. 159, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, pois a Carteira Nacional de Habilitação - CNH tem fé pública e equivale a documento de identidade em todo o território nacional.

2.2. Portanto, a verificação das condições físicas e mentais, psicológicas, de conhecimento da legislação aplicável e as habilidades indispensáveis para condução de veículos, correspondem às preocupações próprias do órgão ou entidade de trânsito em face do inciso II, do Art. 22, do CTB, todavia, não são as únicas, pois, antes de conceder a outorga, a entidade executiva de trânsito estadual identifica o interessado em documento de identidade com validade em todo o território nacional.

2.3. Indubitavelmente, duas são as elementares informações a serem seguras e eficazmente levantadas. A primeira corresponde à correta identificação do interessado, seus dados pessoais biográficos, como: Nome, Filiação, Data de Nascimento, Número do CPF, Número da Identidade Civil, Naturalidade, Nacionalidade e Endereço Residencial ou Domiciliar; todavia,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

para a correta identificação, essas informações devem necessariamente estar vinculadas a foto, assinatura e, recentemente, a biometria por meio de impressão digital dos dedos do condutor. A segunda informação elementar corresponde ao atendimento das exigências do processo administrativo vinculado de habilitação quanto às condições físico/mentais, psicológicas, conhecimentos de legislação de trânsito e habilidades mínimas na condução do veículo.

2.4. Para o alcance dessa aspiração, necessário se faz a unificação e otimização do processo administrativo de formação e habilitação de condutores, que possui três fases essenciais. Inicia com o cadastramento do candidato a condutor, na Base de Dados Nacional e Estadual, verificação das condições físicas e mentais, psicológicas, de conhecimento da legislação aplicável e as habilidades indispensáveis para condução de veículos e culmina, atendidas as exigências legais e regulamentares, com a emissão do documento de habilitação.

2.5. O processo administrativo de formação e habilitação de condutores é inaugurado com o cadastramento dos dados do interessado como:

- **informações biográficas:** nome, filiação, data de nascimento, CPF, RG, número do RENACH (Registro Nacional de Condutores Habilitados) e endereço;
- **coleta de imagens:** foto, assinatura e biometria.

2.6. Essa primeira fase representa a identificação civil do interessado e por força do que determina a Portaria DENATRAN nº 15/2006, artigos 3º e 4º, a responsabilidade pela captura e armazenamento das imagens, quando o DETRAN não possuir meios eletrônicos capazes, como é o caso do DETRAN/AL, será necessariamente da empresa fornecedora de CNH, previamente homologada pelo DENATRAN.

2.7. Ultrapassada a identificação civil do interessado, o processo administrativo de formação e habilitação de condutores perpassa para a segunda fase de análise das condições de saúde; conhecimentos de legislação e, de habilidade na condução de veículo, com as seguintes peculiaridades:

- **condições de saúde:** exames físico e mental realizado por médico perito examinador de trânsito e, avaliação psicológica realizada por psicólogo perito examinador de trânsito;
- **conhecimento de legislação:** formação teórica em Centro de Formação de Condutores – CFC, com 45 horas/aula, e realização de exame teórico;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **habilidades na condução de veículo:** formação prática de condução veicular em Centro de Formação de Condutores com 20 horas/aula, e realização de exame prático.

2.8. Transpostas tais exigências, o interessado tem autorizada a emissão do documento de habilitação, terceira e derradeira fase do processo administrativo de formação e habilitação de condutores.

2.9. O presente projeto tem como objetivo primordial a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo em auxílio ao DETRAN/AL na realização do conjunto de procedimentos de emissão de habilitação com o indispensável enfoque à segurança na identificação civil do interessado; a utilização das imagens, foto, assinatura e biometria como mecanismos de identificação para a realização dos exames de saúde, médico e psicológico, na formação teórica e no exame teórico, na formação prática e no exame prático. Alinhado a tais serviços resta inserida a automação do exame teórico e a confecção do documento de habilitação.

2.9.1. O apoio administrativo através de execução indireta para a realização dos serviços pretendidos se faz necessário em decorrência de inúmeras limitações do DETRAN/AL no que tange a sua equipe administrativa, parque tecnológico e disponibilidade de soluções de informática para a prestação de todo o suporte necessário à adequada realização das rotinas relacionadas ao RENACH – Registro Nacional de condutores habilitados, e encontra guarida no Decreto Estadual nº 4.162 de 16/07/2010, bem como nas Resoluções CONTRAN nºs. 192/2006 e 287/2008, e ainda na Portaria DENATRAN nº 15/2006. Destaca-se, por oportuno que a execução indireta, na forma regradada através deste Projeto básico é regra na totalidade dos departamentos de trânsito de todo o país.

2.10. Além da indispensável segurança reclamada para esse processo administrativo de formação e habilitação de condutores, o fornecimento da solução completa por um único fornecedor, determinado pelos artigos 3º e 4º da Portaria DENATRAN nº 15/06, nos casos de confecção do documento de habilitação e da captura das imagens de foto e assinatura, possibilita, ainda, para os demais serviços pretendidos, a consolidação dos dados, a segurança nas transações de dados, a padronização tecnológica simplificando a manutenção e o padrão de interface, a garantia da solução total com a integração do funcionamento dos módulos e, principalmente, facilita a responsabilização por erros.

2.11. Objetivando não restringir a competição de interessados aptos a atenderem o objeto que se pretende contratar está sendo admitida a



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

subcontratação, bem como a associação de interessado em consórcio, nos termos deste Projeto básico, edital e seus anexos

2.12. JUSTIFICATIVAS COMPLEMENTARES:

2.12.1. Neste Projeto básico há definição dos equipamentos mínimos necessários a adequada prestação dos serviços, sendo facultada à contratada a melhoria, modernização e atualização dos equipamentos objetivando a adequada compatibilização de seus sistemas, bem como atualização tecnológica.

2.12.2. A configuração dos servidores centrais da base de dados e demais equipamentos é de inteira responsabilidade da contratada, a quem compete assegurar o perfeito atendimento às necessidades elencadas neste Projeto básico, sem prejuízos à solução ofertada, durante o prazo contratual.

3.0. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A presente contratação será dividida nos seguintes itens:

3.1.1. ITEM A.

Produção e emissão **da Permissão para Dirigir - PpD, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, da Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, da Permissão Internacional para Dirigir e PID para um volume mensal estimado, respectivamente, de 8.500 (Oito mil e quinhentos) unidades de CNH/PpD e 200 (duzentas) unidades de PID**, incluindo fornecimento, instalação e operação dos equipamentos e aplicativos, dispositivos de impressão eletrônica colorida e preto e branco, de laminação, de rede, de linhas de comunicação e outros, necessárias(os) a prestação dos serviços de confecção de documento de habilitação e que denominaremos de CED – Central de Emissão de Documentos; Confecção dos espelhos da CNH, de acordo com o disposto na Resolução CONTRAN nº 192/06, ou outra que lhe substituir, e Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/97), onde podemos destacar a impressão calcográfica cilíndrica (talho doce) e emissão eletrônica do documento; (Este item **não poderá ser subcontratado**)

3.1.2. ITEM B.

Pré-postagem das CNHs - para volume estimado de 8.500 (oito mil e quinhentos) unidades mês -, compreendendo o fornecimento de envelopes, envelopamento, endereçamento, separação por destino, conforme Código de Endereçamento Postal e preparação da lista de Postagem e/ou do Certificado de Postagem, na forma exigida pela Empresa



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT; **(Este item poderá ser subcontratado)**

3.1.3.ITEM C

Fornecimento do sistema de **captura ao vivo de foto, assinatura e biometria (impressões digitais decadaactilares)** – para um volume mensal estimado de **10.360 (dez mil e trezentos e sessenta) capturas** -, conforme as Resoluções CONTRAN nºs 192/06 e 287/08 e, a Portaria DENATRAN nº15/06; **(Este item poderá ser subcontratado nos moldes da Resolução nº 287/08 e suas alterações.)**

Fornecimento de crachás de identificação dos Instrutores dos CFCs – Centros de Formação de Instrutores, confeccionados em PVC – Volume mensal estimado de 120 (cento e vinte) unidades. **(Este item poderá ser subcontratado).**

3.1.4.ITEM D

Automação dos **Exames Teóricos e Práticos de Direção Veicular** – para um volume mensal, respectivamente, de aproximadamente **9.480 (nove mil, quatrocentos e oitenta) e 6.600 (seis mil e seiscentos) exames**, respectivamente, utilizando o reconhecimento de digitais dos candidatos/condutores, incluindo o fornecimento de todo hardware e software necessário para a realização dos exames, bem como, todos os insumos, mão-de-obra qualificada, observado detalhamento registrado nesse PROJETO BÁSICO, e eventuais adequações físicas que se fizerem necessárias; Fornecimento de relatórios; **(Este item poderá ser subcontratado).**

Exames Teóricos – Exame Impresso para um volume mensal de aproximadamente 600 (seiscentos), utilizando o reconhecimento de digitais dos candidatos/condutores, incluindo o fornecimento de todo hardware e software necessário para a realização dos exames, bem como, todos os insumos, mão-de-obra qualificada, observado detalhamento registrado nesse PROJETO BÁSICO, e eventuais adequações físicas que se fizerem necessárias; Fornecimento de relatórios;

(Este item poderá ser subcontratado).

3.1.5.ITEM E

Controle de **Freqüência nos Centros de Formadores de Condutores – CFC´s, nas Clínicas Médicas e Psicológicas** – para um volume



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mensal aproximado de 8.500 (oito mil e quinhentos) nos CFC's, 7.500 (sete mil e quinhentos) nas Clínicas Médicas e 4.000 (quatro mil) nas Clínicas Psicológicas, utilizando o reconhecimento de digitais dos candidatos/condutores, incluindo o fornecimento de todo o software necessário para a realização do controle de presença; Fornecimento de relatórios; **(Este item poderá ser subcontratado).**

3.1.6. Deverão ainda estar inclusos nos serviços:

3.1.6.1. Fornecimento de mão de obra especializada, observada a legislação vigente que rege a matéria, serviços de coordenação e manutenção, durante todo o prazo de vigência do contrato, na Central de Emissão de Documentos - CED a ser implantada no município de Maceió/AL ou municípios limítrofes e em todos os postos de atendimento remotos, os denominados Serviços de Atendimento ao Cidadão - Sac's;

3.1.6.2. Adequações físicas eventuais e necessárias a instalação e operação da solução ofertada nas áreas a serem disponibilizadas pelo DETRAN/AL (Sac's e Ciretrans) além do mobiliário pertinente;

3.1.6.3. Fornecimento, Suporte e Manutenção do software em plataforma Web para o controle de frequência a ser realizado nas aulas teóricas e práticas nos CFC's (Centro de Formação de Condutores) utilizando o reconhecimento de impressões digitais; Fornecimento de relatórios e instalação de câmeras de vídeo IP.

3.1.6.3.1 Câmeras IP Fixa (Básica)

3.1.6.3.2 Câmeras de rede projetada para o uso em aplicações internas para acompanhamento através de imagens, em locais onde há necessidade de focalizar pontos específicos, visualizando pessoas ou objetos em médias distâncias, devendo possuir as seguintes especificações mínimas:

- | | | |
|----|-------------------------|---|
| 1) | CCD | CCD com interlinha de densidade vertical dupla de 1/3" (0,85cm) |
| 2) | Total de Pixéis | 811 (H) x 508(V) |
| 3) | Pixéis Efetivos | 768 (H) x 494(V) |
| 4) | Sistema de Rastreamento | 2:1 Interlaçado |



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5)	Frequência	H:15,734 KHz/V:59,94 Hz
6)	Resolução Horizontal	Cor: 560 linhas (Min.) / PB: 700 linhas (Min.)
7)	Iluminação Mínima	0,3 Lux em F1.2 (Color) 0,01 Lux em F1.2 (PB) 0,001 Lux em F1.2 (Sens-Up, 256X)
8)	Sinal/Ruído	52dB
9)	Visualização na Tela	Ligado/Desligado
10	Day/Night	Automático (ICR)/ A cores/B/W
11	Compensação de Luz de Fundo	WDR/BLC/HLC/Desligado
12	Alcance Dinâmico	52dB
13	Detecção de Movimento	Ligado/Desligado (Saída através de comunicação)
14	Estabilização de Imagem Digital	Ligado/Desligado
15	Máscara de Privacidade	Ligado/Desligado (8 Zonas programáveis)
16	Filtro de Ruído 3D (SSNR II)	Ligado/Desligado (Nível Ajustável)
17	Sens-up (Integração da Imagem)	Automático/Desligado (Limite Seleccionável ~256X)
18	Controle Ganho	Elevado/Baixo/Desligado
19	Equilíbrio de Brancos	ATW/AWC/Manual/Interior/ Exterior



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	Velocidade Eletrônica do Obturador	Automática (NTSC:1/60~1/420.000seg., PAL: 1/50~1/120.000) / Manual/A.FLK
21	Rede/Protocolo Suportado	RTP/UDP, RTP/Multicast, RTSP, TCP/IP,DHCP,DNS, DDNS, HTTP, SMTP, FTP, PPPoE e NTP
22	Tensão de Entrada	Dupla (12V DC/24V AC), PoE (IEEE 802.3af)
23	Consumo de Energia	Máx. 8,5 W
24	Temperatura de Funcionamento	-10°C ~+50°C
25	Temperatura de Armazenamento	30% ~80% HR
26	Dimensão	74 x 61 x 152mm (2,91"x2,4"x5,98)
27	Peso	580g (1,28 Ib)
28	Montagem da Lente	C/CS

3.1.6.4. Fornecimento, Suporte e Manutenção do software em plataforma Web para o controle de presença dos exames realizados junto aos médicos e psicólogos peritos examinadores de trânsito, utilizando o reconhecimento de impressões digitais; Fornecimento de relatórios;

3.1.6.5. Todos os sistemas deverão ser compatíveis com plataformas WEB incluindo as capturas de dados e fotos, bem como dados das provas eletrônicas.

3.1.6.6. É encargo da contratada o fornecimento de envelope plástico com fechamento tipo "ZIP" ou similar, transparente (modelo disponível no DETRAN/AL) para acondicionamento de cada processo de habilitação.

3.1.6.7 É encargo da contratada o fornecimento de crachá para os \ZZZZinstrutores dos CFC's – Centro de Formação de Condutores



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

confeccionados em PVC, com identificação do DETRAN/AL; do CFC, do Instrutor, foto e demais dados informados pelo Fiscal do contrato.

3.1.6.8 O envelope plástico e o crachá estabelecidos nos subitens anteriores somente será utilizado e/ou confeccionados após prévia análise e aprovação do fiscal do contrato. É facultada ao proponente/contratado a obtenção de amostras dos respectivos envelopes plásticos, bem como dos crachás junto ao DETRAN/AL, na Coordenadoria de Controle de Condutores, situada na Sede do DETRAN/AL, de segunda á sexta das 8h00 às 14h00, Fone (82) 3315.7451.

3.1.7.OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

3.1.7.1. Para a realização dos serviços objeto deste PROJETO BÁSICO, é obrigatório que a empresa contratada estabeleça e mantenha durante todo o período de vigência contratual, filial no estado de Alagoas.

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS OBJETOS.

3.3. ITEM A; DA EMISSÃO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.

3.3.1. A solução permitirá a emissão eletrônica da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com as variações de Permissão Para Dirigir e Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, e ainda, da Permissão Internacional Para Dirigir – PID, de acordo com as especificações constantes da Resolução Nº 192/06 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e da Portaria Nº 25/06 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com imagens digitalizadas de foto e assinatura, em um ambiente seguro e com acesso controlado, a ser implantado em Maceió ou município limítrofe, denominada de CED, sendo a migração executada em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço, impedindo dessa forma a paralisação dos serviços prestados ao cidadão.

3.3.2. Para a prestação dos serviços deverá ser implantada uma central que devesse ser equipada com os seguintes itens de segurança patrimonial:

- Sistema de controle de acesso;
- Controle de presença;
- Circuito Fechado de Televisão (CFTV);
- Detectores de fumaça;
- Detectores de presença;
- Cofre padrão ABNT;
- Vigilância eletrônica durante 24 horas e equipe de vigilância durante o turno de trabalho;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Equipe de brigada de incêndio treinada e apta a ações no combate a incêndio e primeiros socorros.

3.3.2.1. Nessa Central de Emissão – CED -, serão instalados e mantidos todos os aplicativos (softwares) e equipamentos (hardwares) necessários a operacionalização da solução, além de todos os insumos necessários a própria operação e a confecção das CNH's, incluindo-se: papel base, invólucros plásticos, película de proteção, película holográfica, toner, além da configuração da rede elétrica e lógica, linhas de comunicações (links, telefonia e Internet).

3.3.3. Os dados magnéticos necessários e utilizados na confecção das Carteiras Nacional de Habilitação - CNH's, serão coletados com frequência a ser definida pelo DETRAN/AL através de link de comunicação fornecido pela CONTRATADA. As características do link e do layout dos arquivos serão definidas junto à equipe de informática do DETRAN/AL.

3.3.4. A obtenção das imagens - foto, assinatura e biometria decadactilar, necessárias para a impressão das CNH's -, será através do sistema de captura ao vivo (presencial) das imagens no momento do cadastramento do requerente, a serem instaladas na totalidade dos postos de captura, conforme detalhamento constante nesse PROJETO BÁSICO.

3.3.5. Ao término do confronto entre dados e imagens, há uma transação junto a Base Nacional de Condutores Ampliada - BCA para autorização e confirmação da emissão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

3.3.6. Em caso de rejeição pela Base BINCO Ampliada, a base estadual do DETRAN/AL é atualizada e o prontuário da CNH devolvido para correções ou cancelamento. A forma dessa atualização será definida pelo DETRAN/AL.

3.3.7. Depois de autorizada a emissão da CNH pela BINCO Ampliada, o documento é personalizado sobre papel base previamente confeccionado (padrão Casa da Moeda). A personalização (impressão) do documento é feita com a utilização de impressora do tipo *laser*, com resolução mínima de 1.200 dpi, *full color*.

3.3.8. Após a conclusão da personalização e realizada uma análise da qualidade do documento, será aplicada a tarja Holográfica e a CNH será recoberta por película adesiva transparente com o objetivo de proteger os dados variáveis e coibir as adulterações do documento. O adesivo utilizado nesta película deverá ser agressivo o suficiente para destruir a base em papel, caso seja tentado o seu descolamento.

3.3.8.1. Como acabamento final, o documento também será inserido em invólucro plástico removível, visando à manutenção da sua integridade.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3.8.2. Todos os documentos emitidos sofrerão processo de controle de qualidade (100%) e podem, se necessário, ser auditados pelo DETRAN/AL sempre que necessário.

3.3.9. O prazo para emissão da CNH esta estimado em no máximo 2 (duas) horas para os pedidos disponibilizados durante o período e que se encontrarem em conformidade com o layout de arquivo previamente estabelecido. Nesse prazo, estão excluídos os casos onde se comprove a indisponibilidade por parte da Base BINCO Ampliada.

3.3.10. A tabela abaixo indica a configuração mínima de equipamentos de informática (hardware) necessários no CED – Centro de Emissão de Documentos, para a produção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Permissão Internacional Para Dirigir – PID e Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC.

TABELA DE EQUIPAMENTOS PARA CED EMISSÃO DE CNH, PID e ACC	
Equipamentos	CED
Servidores Banco de Dados e Domínio Bi-processado Dual Core, 4 GB RAM, HD SCSI Hot Swap.	02
Microcomputador Dual Core 2.4 GHz., 1 GB RAM, 160 GB HD, Placa de Fax Modem 56k Placa de Rede Gigabit, 06 Portas USB, Leitor CD.	07
Leitor Biométrico Conforme Resolução nº 287/08 CONTRAN	05
Impressora laser P/B	02
Impressora laser color 1.200 dpi	02



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No-Break 10 Kva	01
Switch 16 portas	01
Rack completo	01
Scanner Tipo Flatbed 2.400 x 4.800 dpi	02

3.4. ITEM B; DA PRÉ-POSTAGEM DOS DOCUMENTOS.

3.4.1. Como complemento ao serviço aqui apresentado, a Contratada, deverá disponibilizar uma solução completa para a pré-postagem dos Documentos: Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, Permissões para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, com fornecimento de envelope padrão ECT quando for o caso.

3.4.2. Os aplicativos e dispositivos (hardware e software) deverão ser disponibilizados na Central de Emissão de Documentos – CED, de forma a permitir a completa operação da solução proposta quanto à pré-postagem de documentos, incluindo-se nesse tópico, a configuração dos computadores e servidores, a infra-estrutura de rede, mobiliário completo, impressoras, envelopadora automática, etc., além dos insumos necessários a produção, tais como envelope padrão ECT, com liner lateral de vedação resistente, interior fosco (não permitindo a visibilidade do conteúdo) e papel de 120 g/m².

3.4.3. Essa solução deverá contemplar a impressão de forma computadorizada dos Avisos de Recebimento (AR) conforme padrão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para o sistema SEDEX, o fornecimento dos envelopes de acordo com o padrão da ECT e o manuseio dos documentos, com o seu envelopamento e indexação dos respectivos AR's;

3.4.4. A classificação dos envelopes já contendo os respectivos documentos, endereçados e com o AR/SEDEX padrão ECT, se dará por destino, e classificados por Código de Endereçamento Postal – CEP.

3.4.5. Após a conclusão dos trabalhos, uma relação de todos os documentos pré-postados deverá ser informada por meio de link de comunicação ao DETRAN/AL, atualizando a base de dados, além de serem listados em relatórios obedecendo à lista de postagem AR/SEDEX, por



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ordem de destinos conforme o CEP. Esses relatórios poderão ser impressos e/ou gravados em mídia magnética, devendo seu lay out ser discutido oportunamente entre as áreas técnicas do DETRAN/AL e Contratada.

3.4.6. Na solução ofertada não deve ser incluída o gerenciamento do contrato junto a ECT, e nem os custos de postagem com AR e SEDEX tendo em vista que os mesmos são de total responsabilidade do DETRAN/AL, em particular no que tange aos procedimentos quanto a dados de entrega e devolução, roubo, furto ou não localização do destinatário.

3.4.7. Essa solução poderá ser subcontratada junto a terceiros a critério da Licitante, ficando, porém, sob sua inteira responsabilidade a prestação dos serviços.

3.4.8. O prazo máximo para a preparação da pré-postagem é de 2 (dois) dias contados da data da ordem de geração de emissão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH pelo DETRAN/AL.

3.5. ITEM C; DO SISTEMA DE CAPTURA AO VIVO DE FOTO, ASSINATURA E BIOMETRIA DECADACTILAR PARA O PROCESSO DE OBTENÇÃO DA CNH

3.5.1. Como requisito fundamental de segurança da coleta e da consistência da informação no processo de identificação do candidato/conductor e na outorga do documento de habilitação, a captura da foto, da assinatura e biometria decadactilar, será integrada e realizada no início do processo, no qual possibilitará que as imagens da foto e assinatura sejam utilizadas na confecção do documento de habilitação e a biometria da impressão digital decadactilar, na validação do candidato/conductor para realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, nos cursos de formação teórico-técnicos, no exame teórico-técnico, nos cursos de formação prática veicular e no exame prático.

3.5.1.1. Preliminarmente o atendente, funcionário da contratada deverá *verificar os documentos do candidato/conductor que se apresentarão para realizar a captura, sendo um documento pessoal aceito pelo DETRAN/AL, previamente informado a empresa CONTRATADA.*

3.5.2. A empresa contratada deverá instalar e operar com mão de obra especializada nos pontos de Captura ao Vivo observando as determinações da Portaria DENATRAN 15/06 e Resoluções CONTRAN 192/06 e 287/08, nas localidades e quantidade de terminais listados no quadro a seguir:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Local	Quantidade de Terminais
DETRAN SEDE E SAC'S – MACEIÓ	20
CIRETRAN'S – INTERIOR	20
TOTAL	40

3.5.2.1. Em função da demanda é facultado ao DETRAN/AL a ampliação dos locais de atendimento de captura de imagem.

3.5.3. As imagens capturadas (foto, assinatura e biometria digital decadactilar) deverão ser vinculadas ao prontuário do candidato/conductor e aos seus dados biográficos como: nome, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, número do documento de identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, número de registro RENACH e endereço.

3.5.3.1. Somente poderá haver a substituição da imagem (foto) no cadastro do candidato/conductor, mediante prévia informação ao DETRAN/AL e respectiva autorização por senha,

3.5.4. Abaixo, segue a composição mínima de cada estação de Captura ao Vivo nesses pontos:

a) Leitor para a Captura da Biometria

Conforme Resolução CONTRAN Nº 287/08

b) Microcomputador (configuração mínima)

Dual Core 2.4 GHz.

1 GB RAM, 160 GB HD

Monitor 17" LCD color

Placa de Fax Modem 56k

Placa de Rede Gigabit

06 Portas USB

Leitor/Gravador de DVD

c) Operadores



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mão de obra qualificada fornecida pela empresa CONTRATADA em regime de contratação CLT, sendo vedada qualquer outro tipo de contratação e/ou sub-contratação.

d) Máquina Fotográfica Digital.

Câmera Fotográfica Digital com interface USB e no mínimo 5.0 megapixels de resolução.

e) Aquisição de assinatura - PAD

Aquisição de assinatura através de pad para captura.

3.5.5. O tratamento das imagens deverá seguir rigorosamente a Portaria DENATRAN nº 15/06, sendo:

3.5.5.1. Foto

Conforme Resolução CONTRAN nº 192/06 e Portaria DENATRAN nº 15/06.

- 1- Foto Colorida, capturada por câmera ou filmadora digital com capacidade de, no mínimo, 5.0 Megapixels;
- 2- Formato JPEG com, no mínimo 300 dpi ao sentido denominado "mirror" com dimensões 320 x 384 - colorida.
- 3- Dimensão padrão 3x4 cm;
- 4- O fundo deverá ser na cor branca;
- 5- Representar a visão completa da cabeça do condutor e ombros, com a imagem da face centralizada na fotografia, devendo a área da face ocupar mais de 50% (cinquenta por cento) da fotografia;
- 6- O interessado não poderá estar utilizando óculos, bonés, gorros, chapéus ou qualquer outro item de vestuário / acessório que cubra parte do rosto ou da cabeça; É vedado o uso de farda ou uniforme na ocasião da produção de foto.
- 7- A imagem da face não poderá ter qualquer tipo de inclinação (para direita ou esquerda, para cima ou para baixo), devendo a fotografia representar o condutor olhando para frente, sem piscar;
- 8- A imagem não poderá conter qualquer tipo de manchas, sombras, alterações, deformações, retoques ou correções.

3.5.5.2. Assinatura

Conforme Resolução CONTRAN nº 192/06 e Portaria DENATRAN nº 15/06.

- 1- Assinatura ou firma correspondendo a uma marca ou escrito por extenso
-



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do nome, aposto em aparelho de leitura ótica que permita a conversão de imagens em formato digital que possa ser manipulado em computador com resolução ótica de no mínimo 600 dpi.

2- Formato JPEG com, no mínimo 600 dpi ao sentido denominado “mirror” com dimensões 608 X 128 – grey (cinza);

3- A delimitação para a captura da assinatura deverá obedecer as dimensões de 6,5 x 2 cm.

4- A assinatura não poderá ter qualquer tipo de rasura, risco que não lhe seja próprio, manchas, sombras, alterações, deformações, retoques ou correções.

3.5.5.3. Biometria

Conforme Resolução CONTRAN nº 287/2008.

1- a coleta das impressões digitais dos dez dedos de cada indivíduo deve ser a seco;

2- as dimensões mínimas do sensor óptico de leitura (área mínima de captura) devem ser de 30,0 x 30,0mm, destinando-se à coleta “rolada” (de extremo a extremo);

3- a resolução da imagem a ser capturada deve ser de no mínimo 600 pixels (pontos) e 500 dpi;

4- o tamanho mínimo da imagem deve ser de 30,0 x 30,0mm (sem ampliação ou redução);

5- o equipamento utilizado para coleta das impressões digitais deve possuir controle de seqüência por hardware ou por software.

6- A imagem não poderá conter qualquer tipo de manchas, sombras, alterações, deformações, retoques ou correções.

7- Das imagens coletadas, a do polegar e a do indicador direito deverão ser incorporadas ao Banco de Imagem do Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH.

8- A ausência de impressão digital temporária ou a impossibilidade de coleta deverá ser informada ao DETRAN para que informe ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN na forma por este estabelecida.

3.5.6. O Sistema de Captura ao Vivo de imagens deverá possuir integração com os sistemas existentes do DETRAN/AL para recuperação de dados do solicitante através do número do RENACH (por exemplo: nome completo, ano de nascimento, sexo, CPF, foto, assinatura, impressões digitais e conjunto de dados biográficos mínimos).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5.7.O link de comunicação entre os pontos de captura será de responsabilidade da CONTRATANTE. O servidor da CONTRATADA no qual estará hospedado o sistema de reconhecimento de digitais e o de aplicação de provas será de responsabilidade da mesma. A comunicação entre os pontos de captura e o servidor da CONTRATADA deverá possuir critérios de segurança durante a transmissão das informações.

3.6. ITEM D;

3.6.1. DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE EXAMES TEÓRICOS

3.6.1.1. Respeitando os procedimentos já adotados pelo DETRAN/AL e visando seu aperfeiçoamento, o sistema de exames teórico-técnicos, será ampliado e aperfeiçoado em alguns pontos.

3.6.1.2. Com o intuito de ampliar a competitividade nesse certame, esse serviço poderá ser subcontrato junto a terceiros, ficando, desde já, claro a total responsabilidade do Licitante pelo cumprimento das obrigações editalícias, inclusive em relação a contratação de mão de obra em regime de CLT, obrigações tributárias e trabalhistas, fornecimento de insumos e manutenção da solução ofertada, não cabendo ao DETRAN/AL nenhum ônus adicional sobre essa contratação.

3.6.1.3. O atual sistema já opera em ambiente informatizado e permite a geração de provas eletrônicas, controladas por acesso biométrico, onde as informações do candidato são únicas e utilizadas para a autenticação de identidade no ambiente de aplicação de provas.

3.6.1.4. Permanece a realização de provas impressas, também, geradas de forma única e identificadas, com modulo para correção automática via leitoras ópticas, visando atender a transição nas CIRETRAN's, que ainda não possuam o serviço, bem como nas demais localidades de atendimento da Banca Examinadora de Trânsito do DETRAN/AL, que não possuam CIRETRAN, e ainda, para reduzir erros por avaliação humana.

3.6.1.5. A elaboração do exame teórico deve utilizar um Banco de Dados contendo no mínimo 2.000 (duas mil) questões com assuntos relacionados ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/97) e, respeitando, as Resoluções do CONTRAN, Portarias e Deliberações do DENATRAN.

3.6.1.5.1. Este banco deve conter questões relacionadas à Legislação de Trânsito, Direção Defensiva para Veículos de duas ou mais rodas, Noções de Primeiros Socorros, Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito, Noções sobre Funcionamento do Veículo de duas ou mais rodas, com grau de dificuldade fácil, médio e difícil.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6.1.5.2. Todas as questões devem ser revisadas e não conter erros de ortografia e gramática. As questões que porventura forem consideradas inadequadas serão revisadas e corrigidas a requerimento do DETRAN/AL, sobre a orientação técnica e jurídica do mesmo.

3.6.1.5.3. O conteúdo tem que se dispor conforme a Resolução CONTRAN nº 285/08.

3.6.1.5.4. Das 2.000 (duas mil) questões com assuntos relacionados ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o DETRAN/AL poderá definir ao seu critério a quantidade de questões fáceis, médias e difíceis para cada tipo de curso e matéria.

3.6.2. EXAME TEÓRICO-TÉCNICO - ELETRÔNICO

3.6.2.1. O agendamento dos testes continua a ser efetuado através do DETRAN/AL, que envia a empresa contratada um arquivo texto. O prazo de antecedência e o layout do arquivo serão definidos pelas equipes de informática da Contratada e do DETRAN/AL.

3.6.2.2. De posse do arquivo de agendamento, um ambiente para a aplicação dos testes deve ser preparado em local próprio disponibilizado pelo DETRAN/AL e deverão conter todos os hardwares, softwares necessários à aplicação das Provas Eletrônicas.

3.6.2.3. As estações de prova eletrônica devem ser formatadas de forma tal, que permita o candidato/conductor a realizar seu exame teórico em ambiente totalmente informatizado. Deverá ser parte integrante dessa estação de aplicação de prova o leitor biométrico que dará acesso ao ambiente de teste.

3.6.2.4. O número de estações e de turmas por dia esta definida no quadro abaixo, o qual será operada de segunda a sexta das **08h00 às 21h00**, e sábado das **08h00 às 16h00** com tempo de 50 minutos e intervalo entre as turmas de 10 minutos.

PROVA ELETRÔNICA 08h00 às 20h00.				
Local da Sala de Prova	Responsabilidade da Mão de Obra	Capacidade e Mensal Provas	Quantidade de Turmas Diárias	Quantidade Terminais de Prova
MACEIÓ	Contratada	6.320	14	20



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTERIOR	Contratada	3.160	7	20
-----------------	-------------------	--------------	----------	-----------

3.6.2.5. Em função de eventual crescimento da demanda é facultado ao DETRAN/AL a ampliação dos horários e quantidades de turmas diárias para a aplicação de provas eletrônicas nos termos do subitem 3.6.2.4. Os horários não poderão ultrapassar as 22h00.

3.6.2.5.1. As provas realizadas nos dias de sábado deverão ocorrer no horário das 08h00 as 16h00.

3.6.2.6. As salas de prova eletrônica, sempre disponibilizadas pela CONTRATANTE, deverão possuir no mínimo os seguintes quesitos, sob a responsabilidade total da CONTRATADA:

a) Leitor de Biometria

Um leitor de biometria para validar a identidade do candidato/conductor para cada terminal de prova.

b) Microcomputador – Terminal de Prova

Um microcomputador para cada terminal de prova com a seguinte especificação mínima:

Dual Core 2.4 GHz.

1 GB RAM, 160 GB HD

Placa de Fax Modem 56k

Placa de Rede Gigabit

06 Portas USB

Monitor 15" LCD color widescreen com tecnologia "Touch Screen"

c) Microcomputador - Operação

Um microcomputador para cada sala de prova com mão de obra de responsabilidade da contratada, ressalvadas as localidades constantes na tabela acima onde a mão de obra será de responsabilidade do DETRAN/AL, para uso exclusivo da operação para a impressão do resultado da prova de cada candidato e a apresentação do funcionamento da prova digital com a seguinte especificação mínima:

Dual Core 2.4 GHz.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 GB RAM, 160 GB HD

Placa de Fax Modem 56k

Placa de Rede Gigabit

06 Portas USB

2 Monitores 17" LCD color

d) Impressora

Uma impressora laser monocolor para a impressão do resultado da prova para cada sala de prova.

e) Mobiliário, Ar Condicionado e Extintor de Incêndio.

Quantidade de ar-condicionado e extintores de incêndio de acordo com o número de terminais de prova de cada sala e mobiliário em formato de baias.

f) Fiscal de Sala

As salas de prova com mão de obra da contratante deverá possuir no mínimo um (01) profissional em regime de contratação CLT, sendo vedada qualquer outra forma de contratação ou sub-contratação.

g) Circuito Interno de CFTV

Cada sala de prova deverá possuir um circuito interno de câmeras visando a gravação do ambiente e disponibilização em tempo real via internet.

h) Cabeamento Estruturado

Instalação física e lógica da rede de dados em cada sala de prova. A rede elétrica é de responsabilidade da Contratante.

i) No-break

No-break para cada terminal de prova com autonomia de 60 minutos.

3.6.2.7. Da operação:

3.6.2.7.1. A interação com o usuário deverá ser feita através de monitor touch-screen (sensível ao toque), contendo opções A, B, C, D e E como respostas válidas, e AVANÇAR, VOLTAR e SAIR para os comandos de navegação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6.2.7.2. Ao término do exame, o resultado deve ser informado imediatamente ao candidato/condutor, através da emissão de um certificado de aprovação.

3.6.2.7.3. No caso de aprovação do candidato, o sistema deverá emitir a LADV – Licença para aprendizagem da Direção veicular.

3.6.2.7.4. Até 30 (trinta) minutos após a conclusão dos exames teóricos, a base de dados do DETRAN/AL e da central da empresa contratada deve ser atualizada com os resultados dos exames. A empresa contratada deve gerar e manter todos os log's das provas eletrônicas aplicadas de forma a identificá-las e permitir sua re-conferência a qualquer tempo. Também deve ser mantido em Banco de Dados todos os testes aplicados durante a vigência do contrato e repassá-los ao DETRAN/AL ao término deste.

3.6.2.7.5. A geração de relatórios será definida pelo DETRAN/AL, e devem ser disponibilizados em forma digital através de link de comunicação fornecido pela CONTRATADA. As características do link e do layout de todos os arquivos serão definidos entre a equipe de informática do DETRAN/AL e a equipe de informática da Empresa contratada.

3.6.2.7.6. Todo o hardware necessário para a execução das provas eletrônicas, bem como mobiliário, rede e outras necessidades, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a cargo do DETRAN/AL, apenas a cessão do espaço para sala de prova e os links de comunicação.

3.6.2.7.7. A mão de obra necessária à operação do ambiente de aplicação de provas, ressalvadas as localidades constantes da tabela acima em que a mão de obra é de responsabilidade do DETRAN/AL, e, em qualquer caso, a manutenção do ambiente de aplicação de provas, é de responsabilidade da empresa CONTRATADA. O DETRAN/AL, ao seu critério, deverá designar um Examinador de Trânsito para fiscalizar o ambiente de aplicação de provas.

3.6.3. EXAME TEÓRICO-TÉCNICO - IMPRESSO

3.6.3.1. Seguindo o mesmo modelo de agendamentos via sistema do DETRAN/AL, e de posse do arquivo dos agendamentos o sistema de provas deve gerar um exame/prova em papel, impresso de forma única e identificada com os dados do candidato/condutor, **para um volume médio mensal de 600 (seiscentas) unidades.**

3.6.3.2. Na seqüência essas provas devem ser impressas, separadas, conferidas, grampeadas e embaladas para ser entregue a Comissão de Banca Examinadora do DETRAN/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6.3.3. A prova impressa deve possuir um gabarito tipo loteria esportiva para correção automática via leitora óptica a ser instalada pela empresa contratada em seu site de produção.

3.6.3.4. O gabarito tipo loteria esportiva não deve conter dados legíveis dos candidatos/condutores e sim um número de correspondência com a prova e o número do respectivo RENACH impresso em código de barras.

3.6.3.5. A chave de acesso para correção do gabarito deve ser o código de barras impresso na ficha de resposta a fim de não possibilitar a identificação visual dos dados do candidato/conductor.

3.6.3.6. Ao final do exame, a Comissão de Banca Examinadora remete a ficha de resposta à operação interna da contratada em Maceió-AL, que deve proceder a sua correção via leitora óptica e gerar um arquivo de retorno ao DETRAN/AL para atualização do seu sistema com o respectivo resultado.

3.6.3.7. Ao final da correção, a base de dados do DETRAN/AL e da central da empresa contratada deve ser atualizada com os resultados dos exames. A empresa contratada deve gerar e manter todos os log's das provas impressas aplicadas de forma a identificá-las e permitir sua re-conferência a qualquer tempo. Também deve ser mantido em Banco de Dados todos os testes aplicados durante a vigência do contrato e esses devem ser repassados ao DETRAN/AL ao término deste.

3.6.3.8. A geração de relatórios será definida pelo DETRAN/AL, e devem ser disponibilizados em forma digital através de link de comunicação fornecida pela CONTRATADA. As características do link e do layout de todos os arquivos serão definidas entre a equipe de informática do DETRAN/AL e a equipe de informática da Empresa contratada.

3.6.3.9. Todo o hardware necessário para a execução das provas impressas, bem como mobiliário, rede, os links de comunicação entre a sala de correção via leitora óptica de prova e a base de dados do DETRAN/AL, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a cargo do DETRAN/AL, apenas a cessão do espaço.

3.6.3.10. A mão de obra necessária à confecção das provas, bem como os insumos são de responsabilidade da empresa contratada. O DETRAN/AL, à seu critério, poderá designar um Examinador de Trânsito para fiscalizar o ambiente de confecção das provas e da sala de correção via leitora óptica.

3.6.3.11. Os locais para a realização das provas impressas serão de responsabilidade da CONTRATANTE, mediante disponibilização de áreas próprias ou de terceiros, sem ônus para a CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6.4. AUTOMAÇÃO DOS EXAMES PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR:

3.6.4.1 Seguindo o mesmo modelo de agendamentos via sistema do DETRAN/AL, um arquivo texto contendo os agendamentos dos Exames será enviado à CONTRATADA para que sejam geradas as planilhas eletrônicas de avaliação.

Essas planilhas devem ser carregadas em equipamentos portáteis (laptop, tablet, etc) de forma a permitir que os exames sejam efetuados diretamente no equipamento informatizado.

3.6.4.2 O acesso à planilha de exames carregada no equipamento portátil somente deverá ser feito através da validação da biometria do examinador e do Candidato.

3.6.4.3 Ao final do exame o resultado deve ser apresentado ao Candidato e novamente ser validado com a sua biometria.

3.6.4.4 Imediatamente após o exame o resultado da avaliação deve ser transmitido para base de dados da CONTRATADA e na seqüência a base de dados do Detran deve ser atualizada.

3.6.4.5 O número de equipamentos a ser fornecido pela CONTRATADA deverá atender á demanda do Detran, levando-se em consideração o volume médio de 6.600 exames mensais e 20 Bancas examinadoras.

3.6.4.6 Todo hardware, software e sistema de comunicação ente os equipamentos portáteis e a Base da CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade.

3.6.5. TAREFAS QUE O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE EXAMES DEVE ATENDER.

3.6.5.1. Prova eletrônica.

3.6.5.1.1. A geração das provas quer sejam elas eletrônicas ou escritas, deve ser de forma única, personalizada, sigilosa e individual para cada candidato.

3.6.5.1.2. No caso de provas impressas, sua geração deve ser de forma única, personalizada, sigilosa e individual para cada candidato e gerada no momento da solicitação de impressão. A prova será identificada por código de barras em formato alfanumérico e deverá ser utilizada para sua localização em correção e auditoria.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6.5.1.3. Para o fluxo de provas eletrônicas elas também devem ser de forma única, personalizada, sigilosa e individual para cada candidato e gerada no momento da confirmação da identidade do candidato/conductor diretamente na estação de aplicação.

3.6.5.1.4. O sistema deve prever um acesso seguro via WEB para envio e apresentação dos resultados dos candidatos;

3.6.5.1.5 Capacidade de impressão de 30 (trinta) provas escritas por dia.

3.6.5.1.6 Controle do acesso ao sistema por meios de usuários cadastrados e o login através de chave biométrica (impressão digital);

3.6.5.1.7. Personalização do acesso ao sistema por usuário, informando o que cada usuário tem permissão de fazer;

3.6.5.1.8 Proteção contra fraudes e invasões ao sistema (sistema de firewall).

3.6.5.1.9 Armazenamento de histórico de todos os candidatos;

3.6.5.1.10 Armazenamento de histórico de todas as provas;

3.6.5.1.11 Fazer as verificações da impressão digital do candidato/conductor na forma 1:N (um para muitos).

3.6.5.1.12 Execução do sistema em vários pólos, com todos utilizando o banco de dados central.

3.6.5.1.13 Criptografia da comunicação entre o banco de dados (servidor) e os pontos de captura de biometria e terminais de prova.

3.6.5.1.14 Geração da prova de forma aleatória, única e exclusiva para cada candidato no momento da execução (eletrônica) ou solicitação (impressa);

3.6.5.1.15 Apresentação da prova em terminais em que o candidato poderá responder utilizando preferencialmente um monitor touch screen de no mínimo 15 (quinze) polegadas;

3.6.5.1.16 Impressão das provas para resposta manual em gabarito de resposta padrão para correção via leitura para os locais onde as provas serão remotas via Banca Examinadora.

3.6.5.1.17 Apresentação e armazenagem dos resultados obtidos pelos candidatos, bem como, o envio dos resultados para o DETRAN/AL;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.6.5.1.18 Consulta pela Internet dos resultados obtidos pelos candidatos, usando como chave o número do CPF e o RENACH.
- 3.6.5.1.19 Controle e liberação de Provas para os terminais executados a partir de um único computador, controlado por acesso biométrico;
- 3.6.5.1.20 Controle e segurança no trânsito das informações;
- 3.6.5.1.21 Permitir acesso para fazer as provas apenas com reconhecimento da chave biométrica (impressão digital).
- 3.6.5.1.22 Apresentação de relatórios estatísticos.

3.6.5.2. Prova impressa.

3.6.5.2.1. Geração da prova de forma aleatória, única e exclusiva para cada candidato no momento da impressão ou reimpressão, em havendo necessidade de revisão de prova, contendo gabarito de resposta tipo loteria esportiva.

- Impressão da prova com os seguintes dados do candidato:
- Código do candidato.
- Código da prova.
- Código da turma.
- Nome do candidato.
- Data da prova.
- Hora da prova.
- Local da prova.
- CFC do candidato.
- Cadastro do malote de envio de provas (quando necessário).

3.6.5.2.2. O candidato faz a prova, respondendo a mesma e repassa as respostas ao gabarito tipo loteria esportiva;

3.6.5.2.3. O examinador informa ao sistema o lacre do malote (quando aplicado);

3.6.5.2.4. Cabe à contratada garantir a segurança e inviolabilidade das provas aplicadas.

3.6.5.2.5. O sistema autoriza a correção dos gabaritos;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6.5.2.6. O sistema corrige cada gabarito, utilizando o código de barras como índice, relaciona e lança o resultado no sistema utilizando como chave o número do RENACH do candidato;

3.6.5.2.7. Caso o gabarito esteja rasurado, o examinador informa ao sistema que o separa para uma correção manual a ser efetuada pelo Coordenador de Exames de Provas Teóricas do DETRAN/AL.

3.6.5.2.8. Caso haja mais de 3 (três) questões rasuradas a prova será cancelada, devendo o Coordenador de Exames de Provas Teóricas do DETRAN/AL ser informado.

3.6.5.2.9. As provas escritas deverão apresentar os dados do candidato/conductor, como por exemplo: número de RG, CPF, número do RENACH, em todas as folhas geradas. Devem conter ainda um espaço específico para assinatura do candidato/conductor e outra para a rubrica do Examinador.

3.6.6 DOS REQUISITOS BÁSICOS DO SISTEMA DE PROVA.

3.6.6.1. Prova Eletrônica.

3.6.6.1.1. A validação do candidato é feita pela impressão digital e o sistema gera a prova que o candidato irá responder.

3.6.6.1.2. O terminal exibe o nome do candidato e espera pelo início da prova.

3.6.6.1.3. A apresentação das questões terá que ser uma a uma, seqüencial conforme resposta e comando de "Confirmar" do candidato.

3.6.6.1.4. O candidato responderá a prova em monitor com tecnologia "Touch Screen" contendo as seguintes opções:

- **A, B, C, D e E:** para o candidato responder a questão apresentada;
- **Avançar, Voltar e Confirmar:** para navegação pela prova, possibilitando uma revisão do candidato;
- **Sair:** para o candidato terminar.

3.6.6.1.5 O Sistema deverá apresentar ao final, após o comando de "**Sair**", a quantidade de "acertos" e "erros" do candidato, bem como seu resultado.

3.6.6.1.6. O fiscal de sala, em seu terminal, dá o comando para iniciar a(s) prova(s).

3.6.6.1.7. O sistema apresenta no terminal as seguintes informações:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nome do candidato;

Número da questão atual;

Total de questões;

Questões que faltam responder;

Descrição da questão e placa de sinalização (se houver);

Tempo decorrido e restante da prova;

Cada alternativa da questão com suas descrições e placas de sinalização se houver (se houver).

3.6.6.1.8 O término da prova somente pode ocorrer de três formas:

- **Pelo candidato:** através da tecla **Sair** do teclado.
- **Pelo examinador:** através de comando no seu terminal.
- **Pelo próprio sistema:** quando configurado um tempo limite para o término da prova, o sistema detecta o término deste tempo e finaliza a prova.

3.6.6.1.9. Ao término da prova, a mesma é corrigida pelo sistema e seu resultado é apresentado no terminal do candidato; um protocolo é impresso para o candidato contendo:

Total de acertos e total de erros por disciplina e percentual de aproveitamento.

Resultado (Apto ou Inapto).

Local para assinatura do candidato.

3.6.6.1.10. A critério do DETRAN/AL poderá ser disponibilizada cópia da prova ao candidato com a indicação das questões corretas e das questões assinaladas como resposta, seja impressa ou através consulta pela internet em site seguro usando como chave o número do CPF e do RENACH.

3.6.6.1.11. Uma vez terminada a prova, a mesma não pode voltar a ser respondida.

3.6.6.1.12 O sistema deverá permitir:

- Horário de funcionamento: **8:00 às 22:00 h**
- Tempo para fazer a prova: **50 minutos.**
- Intervalo entre provas: **10 minutos.**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6.6.1.13. As provas eletrônicas serão realizadas em local próprio disponibilizado pelo DETRAN/AL e as provas impressas serão confeccionadas na central de produção (CED) da empresa contratada. Os equipamentos que fazem parte da solução são no mínimo os constantes do item EXAME TEÓRICO-TÉCNICO – ELETRÔNICO e EXAME TEÓRICO-TÉCNICO – IMPRESSO conforme a localidade.

3.6.6.1.14. O sistema deverá permitir o controle remoto/virtual dos exames pela Banca Examinadora, mediante acesso seguro.

3.6.6.2. Prova impressa.

3.6.6.2.1. As interfaces com o Sistema do DETRAN/AL serão feitas através de um arquivo contendo o agendamento dos candidatos e depositados em uma área de FTP – **para um volume médio mensal de 600 (seiscentas) unidades**. O layout e a configuração da área FTP serão definidos pelas equipes técnicas do DETRAN/AL e da empresa contratada.

3.6.6.2.2. A capacidade de impressão de provas deve ser de no mínimo de 30 (trinta) provas/dia, impressa a **cores** em tecnologia laser. Na seqüência essas provas devem ser conferidas, grampeadas, classificadas e embaladas para serem entregues ao DETRAN/AL.

3.6.6.2.3. A capacidade de correção de provas deve ser no mínimo de 30 (trinta) provas/dia.

3.6.6.2.4. As provas serão emitidas na Central de Emissão de Documentos – CED –, e distribuídas aos candidatos nas localidades do interior onde não existirem as provas digitais, que as devolverão com o gabarito para correção automática pela leitora.

3.6.6.2.5. O setor de impressão de prova e de correção será instalado e mantido pela empresa contratada e deverá conter no mínimo os equipamentos relacionados a seguir:

TABELA DE EQUIPAMENTOS PARA PROVAS IMPRESSAS	
Equipamentos	Maceió
Servidor Web Bi-processado Dual Core, 4 GB RAM, HD SCSI Hot Swap	03



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Microcomputador Dual Core 2.4 GHz, 1 GB RAM, 160 GB HD, Placa de Fax Modem 56k Placa de Rede Gigabit, 06 Portas USB, Leitor CD.	06
Leitor Biométrico Conforme Resolução CONTRAN 287/08	06
Impressora laser P/B	01
Impressora laser color 1.200 dpi	02
Leitora óptica (gabarito)	02
No-Break 10 Kva	01
Switch 16 portas	01
Rack completo	01
Instalação lógica e Mobiliário	Sim

3.6.6.2.6. Todo o material a ser utilizado na confecção das provas, tais como: papel branco (75g), grampo, envelopes, lacres, caixas de embalagem, tonner colorido e preto, formulário de gabarito e outros, devem ser mantidos na central de emissão de provas em quantidade mínima para 60 dias e sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

3.7. ITEM E; DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

3.7.1. Centro de Formação de Condutores – CFC´s.

3.7.1.1. Outra utilidade do sistema de captura de biometria é a utilização das impressões digitais capturadas para validar a identidade dos candidatos/condutores no momento da realização das aulas dos cursos de formação teórico-técnicos e nos cursos de prática de direção veicular – **para um volume mensal aproximado de 8.500 (oito mil e quinhentos) controles de frequência**, em todos os Centros de Formação de Condutores – CFC – do Estado de Alagoas, devendo ser o sistema integrado, e, portanto, em ambiente web.

3.7.1.2. Visando controlar e integrar o sistema de emissão de CNH nos processos dos Centros de Formação de Condutores – CFC´s, o controle de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

freqüência, obrigatórios nas aulas teóricas e práticas, passam a ser acessados por chave biométrica (impressão digital).

3.7.1.3. A validação da freqüência do aluno e do instrutor deverá ocorrer antes do início e no final de cada aula. O sistema deverá ainda prever validações aleatórias durante as aulas para fins de fiscalização e controle da freqüência.

3.7.1.4. A confirmação da identidade do candidato/conductor e do instrutor responsável deverá ser feita na base de 1:N (um para muitos), sendo a impressão digital a chave de acesso para o candidato/conductor e os instrutores.

3.7.1.5. A validação dessas identidades será feita através do uso de estações denominadas de "validadoras", e que serão configuradas com aplicativos e dispositivos para a confirmação da identidade do candidato/conductor e da identidade do instrutor.

3.7.1.6. O sistema de controle de presença, no tocante ao software, deverá ser disponibilizado pela empresa contratada, em ambiente Microsoft Windows, em plataforma web, para instalar em equipamento de propriedade das CFC's do Estado de Alagoas.

3.7.1.7. Esse sistema deverá ser baseado em modulo único, que deve prever a disponibilidade de acesso e confirmação da identidade dos candidatos/condutores, via link de comunicação (banda larga), de forma a possibilitar a todos as CFC's do Estado à confirmação do início e término de cada aula teórico-técnica ou prática de direção veicular através da chave biométrica dos candidatos/condutores.

3.7.1.8. As informações devem ser armazenadas em prontuário eletrônico, que ao término do período devem ser repassadas ao DETRAN/AL. As características do link e do layout dos arquivos serão definidos entre a equipe de informática do DETRAN/AL e a equipe de informática da Empresa contratada, a fim de integrar as informações de freqüência colhidas pelas CFC's com o sistema do DETRAN/AL.

3.7.1.9. O sistema deve acompanhar aula a aula, apontando o número de horas/aula executadas por cada candidato/conductor e prever o controle do fechamento do período mínimo de aulas por candidato/conductor, informando ao sistema do DETRAN/AL o término do período mínimo de aulas.

3.7.1.10. O kit de validação a ser instalado pelos CFC's deve ser formatado pela empresa contratada, entretanto, a responsabilidade da compra desse hardware e sua respectiva manutenção será de responsabilidade dos CFC's.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.7.1.11. Para a transferência das informações, será utilizada uma interligação entre os CFC's com a Central de Processamento da contratada através de link de Internet (banda larga). A contratação desse link fica a cargo dos CFC's.

3.7.1.12. Também deve ser disponibilizado durante toda a duração do contrato um "help desk" a ser operado durante o horário comercial, a fim de solucionar dúvidas e eventuais problemas técnicos dos CFC's.

3.7.1.13. *Será obrigatório que todas as impressões digitais dos alunos que tiveram suas impressões digitais reprovadas, ou seja, via imagem da fotografia, deverão ser coletadas e enviadas para o "help desk" da CONTRATADA para que a mesma faça uma perícia e auditoria por especialistas (papiloscopista), para garantir que o aluno que se apresentou no CFC/Clínica é o mesmo aluno cadastrado no Bando de Dados.*

3.7.1.14 Adicionalmente ao controle de frequência aqui descrito a CONTRATADA deverá instalar em cada uma das salas de aplicação de aula uma câmera de rede conforme descrito no item 3.1.6.3.1 deste projeto básico.

3.7.1.15 As imagens provenientes dessas câmeras deverão ser disponibilizadas ao Detran para que seja efetuado uma fiscalização remota das aulas ministradas pelos CFC's . O monitor para visualização dessas aulas deve prever a possibilidade de se abrir quatro salas ao mesmo tempo. Esse equipamento é de responsabilidade da CONTRATADA.

3.7.2.Clinicas Medicas e Psicológicas – Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica.

3.7.2.1. O sistema de autenticação nos Exames de Aptidão Física e Mental e na Avaliação Psicológica – **para um volume mensal, respectivamente, de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) e 4.000 (quatro mil) controles de presença** -, deverá ser disponibilizado pela empresa contratada, em ambiente Microsoft Windows em plataformas desktop de propriedade das Clínicas Médicas e Psicológicas de Trânsito do Estado e Alagoas, no qual utilizará como chave de identificação a impressão digital do Candidato/Condutor na forma de 1:N (um para muitos).

3.7.2.2. O sistema permitirá que o médico ou o psicólogo credenciado ao DETRAN/AL emita os laudos da consulta do candidato/conductor no sistema.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.7.2.3. Para a transferência das informações, será utilizada uma interligação entre as Clínicas com a CED através de link de Internet (banda larga). A contratação desse link fica a cargo das Clínicas.

3.7.2.4. Também deve ser disponibilizado durante toda a duração do contrato um “help desk” a ser operado durante o horário de funcionamento das Clínicas do Estado de Alagoas, a fim de solucionar dúvidas e auxiliar a instalação dos softwares pelas Clínicas.

3.7.2.5. O sistema a ser instalado nas Clínicas deve ser formatado pela empresa contratada e deverá prover relatórios conforme a necessidade do DETRAN/AL, entretanto, a responsabilidade da compra desse hardware e sua respectiva manutenção/reposição serão de responsabilidade das Clínicas.

3.7.2.6. Com intuito de ampliar a competitividade desse Certame, essa solução poderá, a critério da Licitante, ser subcontratado junto a terceiros.

3.8. SERÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS PARA AS IMPLANTAÇÕES:

3.8.1. Objetivos:

3.8.1.1. O objetivo principal desta etapa é identificar o escopo da aplicação, esclarecendo o problema a ser solucionado e as expectativas dos usuários com relação ao sistema.

3.8.1.2. Essas intenções devem ser explicitadas para que se possa analisar a viabilidade no seu atendimento total ou parcial, tendo como o custo para seu atendimento, em termos de tempo e alocação de recursos.

3.8.1.3. Etapas:

- Definição do Problema;
- Identificação das Interações do Usuário com o Sistema;
- Elaboração da Proposta de Trabalho;
- Aprovação da Proposta de Trabalho.

3.8.2. Análise de Sistemas:

3.8.2.1. Objetivos:

3.8.2.1.1. Identificação da hierarquia de objetos do escopo da aplicação e os relacionamentos existentes entre eles, análise da dinâmica da aplicação,



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

identificação das funções que a aplicação apresentará e quais dados de entrada e saída serão necessários para a realização de cada uma delas, e como integrar os vários modelos elaborados.

3.8.2.2. Etapas:

- Análise Estrutural;
- Análise Comportamental;
- Análise Funcional;

3.8.3. Projeto do Software:

3.8.3.1. Objetivos:

3.8.3.1.1. Durante a implantação da solução, o foco volta-se para "como" o software atenderá as necessidades dos usuários. Passa-se a considerar o ambiente computacional selecionado, suas potencialidades e restrições.

3.8.3.2. Etapas:

- Definição do Ambiente Computacional;
- Integração com o Sistema existente;
- Projeto do Armazenamento de dados;
- Definição dos Procedimentos de Segurança;

3.8.4. Implementação do Software:

3.8.4.1. Objetivos:

3.8.4.1.1. Efetivar a especialização dos módulos do sistema.

3.8.4.2. Etapas:

- Implementação dos Programas;
- Implementação da Ajuda;
- Elaboração da Documentação do Código;
- Elaboração do manual técnico e de operação.
- Validação da Implementação;

3.8.4.3. Instalação do Software:

3.8.4.3.1 Objetivos:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.8.4.3.1.1. Disponibilizar o sistema para o usuário, capacitando-o na utilização das diversas funções.

3.8.4. Etapas:

- Treinamento do Usuário;
- Obtenção dos dados iniciais;
- Instalação do Software;
- Manutenção nos módulos implantados.

3.9. INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS

- Prova Teórica e Prática X Sistema Gerenciador do DETRAN/AL.
- Interface com a DETRAN/AL.
- Validação da Impressão Digital no Exame Teórico e Prático.
- Transmite o Resultado do Exame Teórico e Prático.
- Sistema de Biometria x Controle de Frequência nas Aulas Teóricas e Práticas x DETRAN/AL.
- Sistema de Biometria X Controle de Frequência nas Clínicas Médicas e Psicológicas X DETRAN/AL.

3.10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

3.10.1. A Licitante que optar por subcontratar aqueles serviços permitidos no Projeto Básico, assume toda a responsabilidade pela contratação, pagamento e demais obrigações junto aos seus prestadores de serviços, não cabendo nenhum vínculo ou ônus ao DETRAN/AL.

3.10.2. A Licitante que optar pela subcontratação dos serviços permitidos no Projeto Básico, assume total responsabilidade pelos mesmos, não cabendo nenhuma justificativa pelo seu não atendimento satisfatório, ou ainda, transferência de responsabilidades a terceiros por qualquer motivo que seja.

3.10.3. A Licitante que deixar de atender de maneira satisfatória qualquer das obrigações aqui elencadas, mesmo aquela que por ventura sejam objeto de subcontratações, será punida nas formas da Lei.

3.10.4. A Licitante vencedora terá 30 dias para se adequar às necessidades do DETRAN/AL em relação à customização de aplicativos, definição dos layouts de arquivos, disponibilização de equipamentos e demais atividades necessárias ao início dos trabalhos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.10.5. A instalação da CED e dos pontos de atendimentos remotos para a captura de imagens, pontos de aplicação de provas, além da migração de todos os sistemas deverá ser efetuada obrigatoriamente em um final de semana a fim de não paralisar as atividades do DETRAN/AL.

3.11. Resultados Esperados

3.11.1. Otimização de todos os procedimentos pertinentes ao processo administrativo de formação e habilitação de condutores, oportunizando a comunicação e interface de todas as fases, e:

- simplificação na responsabilização por erro ou inconsistência de dados;
- segurança na identificação civil do interessado;
- a utilização da biometria como mecanismo de controle de presença nas diversas fases do processo;
- agilidade na resolução dos problemas;
- rapidez no atendimento ao interessado;
- eficiência no controle de formação teórico e prático de condutores;
- melhoria do controle na outorga do documento de habilitação;
- integração das CIRETRANS com a disponibilização de exame teórico-técnico eletrônico;
- maior transparência e melhor acompanhamento do interessado e do CFC sobre o processo de habilitação;
- melhoria na qualidade de atendimento ao administrado;

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste certame será contratado através da modalidade licitatória Concorrência, instituído pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2.2. Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, com a certidão simplificada da Junta Comercial, recente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. REGULARIDADE FISCAL

5.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

5.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;

5.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.3.4. Prova de regularidade relativa às fazendas estadual e municipal conforme o caso.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Apresentar Certificados de Homologação emitidos pelo DENATRAN, nos moldes das Resoluções nºs 192/06 e 287/08 – CONTRAN e Portaria nº 15/2006 - DENATRAN, em nome da Licitante e em plena validade.

5.4.2. A apresentação da certificação de homologação é obrigatória para todos os proponentes relativa às atividades constantes no subitem 3.1.1. – ITEM A.

5.4.3. No que tange ao subitem 3.1.3. – ITEM C também é obrigatória a comprovação da homologação no DENATRAN pela empresa proponente ou subcontratada, se for o caso.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4.3.1. Se houver a subcontratação deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação anuência da empresa subcontratada e somente esta poderá executar as rotinas previstas no subitem 3.1.3. – ITEM C.

5.4.3.2. Durante a execução contratual somente poderá haver a substituição da subcontratada, mediante prévia informação e concordância do DETRAN/AL condicionado a comprovação de homologação junto ao DENATRAN pela empresa substituta.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

5.5.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele;

5.5.2. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Será considerado aceito como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

5.5.3. Exemplar de página de Diário Oficial ou outro jornal ou cópia autenticada da mesma, em que conste o Balanço Patrimonial da empresa.

5.5.4. Cópia autenticada, extraída do Livro Diário, este devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

5.5.5. Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.

5.5.6. Para efeitos de avaliação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de liquidez corrente, liquidez geral e Solvência Geral, realizando-se cálculos de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas:

A) Índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (SG) maior ou igual a 1,0 (um):



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)}}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 1,0 (um):

$$LC = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

5.5.7. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

5.5.7.1. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

5.5.7.2. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

5.5.8. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem 5.5.6. deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.855.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) que equivale a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.5.9. As empresas recém constituídas, que ainda não tiveram completado um exercício financeiro, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado.

5.6. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93;

5.7. Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8666/93.

5.8. Planilha de dados preenchida na forma do anexo II do Edital.

5.8.1. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, a CPL conceder prazo para sua apresentação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.9. Caso as proponentes optem por se apresentem em consórcio deverá observar as seguintes regras:

5.9.1. No caso de consórcio, cada interessado deverá apresentar termo de compromisso público ou particular (com firma(s) reconhecida(s)) de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, cujo registro em cartório deverá ser efetuado pelo adjudicatário como condição obrigatória para a celebração dos contratos, em que conste, conforme o artigo 33 da lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações:

- a) a designação da empresa líder e representante legal do consórcio;
- b) o objetivo da consorciação;
- c) compromisso dos consorciados de que cada um responderá individual e solidariamente pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes à licitação;
- d) declaração expressa de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e ao contrato;
- e) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de suas consorciadas.

5.9.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar individualmente todos os documentos de habilitação exigidos no presente edital;

5.9.2.1. No caso da documentação relativa à qualificação técnica somente as empresas homologadas no DENATRAN é que deverão fazer prova de atendimento ao subitem 5.4, observando suas especificidades.

5.9.2.2. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira na forma do subitem 5.5.6 e 5.5.7, será verificada a situação financeira considerando-se o somatório de todas as empresas integrantes do consórcio, devendo ser apresentado os balanços individuais e os memoriais de cálculos consolidados do consórcio.

5.9.3. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Na sessão pública a licitante interessada deverá apresentar, proposta, observando os quantitativos estimados constantes no anexo II, e deverá conter os seguintes requisitos:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone, fax e e-mail; conforme anexo I
- b) Conter os preços expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Projeto Básico, durante todo o período de vigência;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Mensalmente após o recebimento da nota fiscal com o registro das quantidades efetivamente realizadas, o órgão CONTRATANTE adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado **em até 10 (dez) dias úteis** mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
- b) Relatórios analíticos dos serviços executados no período;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil;
- e) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

7.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 7.3., implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo DETRAN, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

7.5. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o DETRAN reterá na fonte os tributos pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, e previdenciários que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

7.6. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo DETRAN, se for o caso.

7.7. O aceite/aprovação dos serviços pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente do Fornecedor.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços aqui contratados, mesmo aqueles que por ventura venham a ser subcontratados;

8.2. Disponibilizar para o site do DETRAN/AL, relatório estatístico, monitorando o percentual da aprovação dos candidatos, individualmente e por CFC, que se submeterem aos exames.

8.3. Instalar escritório de representação na Cidade de Maceió-Alagoas, caso sua matriz seja em outra localidade, a partir do início da vigência do Contrato.

8.4. Encaminhar mensalmente ao DETRAN/AL, os exames teórico-técnicos e práticos de direção veicular, executados pelos candidatos, para guarda pelo prazo estipulado no CTB;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.5. Encaminhar/disponibilizar ao DETRAN/AL, durante a execução do contrato, banco de dados contendo todas as informações inerentes aos serviços prestados contendo dados, imagens, bem como, o banco de questões, sendo vedado o aproveitamento pela contratada de qualquer dado dos bancos de dados, visto que estes são de propriedade exclusiva do DETRAN/AL.

8.6. Disponibilizar ao DETRAN/AL, através de arquivo eletrônico, boletins de desempenho dos candidatos, com percentual de acertos e erros dos diversos conteúdos que compõe o banco de questões.

8.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários, bem como o custeio de deslocamento dos funcionários da **CONTRATADA ou Subcontratados**, consoante a seus próprios parâmetros e quantitativos.

8.8. Responsabilizar-se pela veracidade dos resultados dos Exames Teórico-Técnicos e de Direção Veicular.

8.9. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo acarretado por ações judiciais que possam ser ajuizadas contra o DETRAN/AL, quando for comprovado dolo ou fraude na realização dos exames e na veiculação dos resultados.

8.10. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados ou dos subcontratados.

8.11. Promover a atualização dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços objeto deste PROJETO BÁSICO, durante toda a execução do contrato, quanto à Legislação vigente, suas Resoluções e determinações do DETRAN/AL.

8.12. Apresentar, mensalmente, os documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no presente contrato e em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.13. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

8.14. Não transferir a outrem, no todo, ou em parte, a prestação dos serviços, objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência do DETRAN/AL.

8.15. Fornecer, sempre que solicitada, todas as informações pertinentes aos serviços prestados.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.16. Fornecer, envelopes plásticos com ZIP, para acondicionamento dos processos de habilitação, na quantidade e periodicidade aferida pelo DETRAN/AL.

8.17. Fornecer, crachás confeccionados em PVC, para identificação dos instrutores dos Centros de Formação de Condutores.

8.18. Executar os serviços cumprindo os Níveis Mínimos de Serviço – NMS previstos no anexo VII deste edital.

8.19. Havendo qualquer problema na execução dos serviços o fiscal emitirá chamado técnico que deverá ser atendido no prazo máximo de 4 horas nas unidades da capital e de 6 horas nas unidades do interior (contado da remessa/entrega do chamado técnico). O não cumprimento poderá acarretar sanções.

9. OBRIGAÇÕES DO DETRAN

9.1. O DETRAN, após a entrega da Solicitação de Serviços, compromete-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do DETRAN
- b) Atestar a execução do presente ajuste por meio do fiscal do Contrato;
- c) Acompanhar o cumprimento dos NMS – Níveis Mínimos de Serviço estabelecidos no Anexo VII deste Edital;
- d) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

10. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato iniciará no 5º (quinto) dia do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela contratada e, devidamente justificado com razões de justificativas aceitas pelo contratante.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, formalmente designado pela Autoridade Competente, com autoridade para exercer, como representante



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do DETRAN/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.2. **Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Sr^a. Maria das Graças Cardoso da Silva, Matrícula 21694-1, Analista de Trânsito/Administradora que exerce função gratificada de COORDENADORA GERAL OPERACIONAL, designada FISCAL DO CONTRATO.**

11.3. Ao FISCAL DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a. Expedir pedido de emissão de Solicitação de serviço à Autoridade Competente ou equivalente;
- b. Proceder ao acompanhamento do objeto;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e. Solicitar/Sugerir à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- f. Acompanhar o cumprimento dos níveis mínimos de serviços estabelecidos no Anexo VII deste edital;
- g. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; e
- h. Atestar e encaminhar notas fiscais ao Setor competente para autorizar pagamentos.

11.4. Quando houver qualquer problema na execução dos serviços o fiscal deverá emitir chamado técnico que deverá ser atendido no prazo máximo de 4 horas nas unidades da capital e de 6 horas nas unidades do interior (contado da remessa/entrega do chamado técnico), o não cumprimento poderá acarretar em sanções.

11.5. A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1. Os valores contratados poderão ser reajustados pelo IPCA, observando-se o interregno mínimo de um ano contados da assinatura do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

13.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3., 12.1.4. e 12.1.5. deste Projeto básico poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

13.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

13.4. A multa aplicável será de:

13.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, (nove, nove por cento) correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

13.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

13.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 12.4.1 e 12.4.2.;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

13.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

13.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

13.4.7. Nos casos de eventuais descumprimentos dos NMS – Níveis Mínimos de Serviço previstos no Anexo VII do Edital aplicar-se-ão as multas na forma estabelecida no citado anexo.

13.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

13.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

13.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

13.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

13.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.9.2. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Projeto Básico, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

13.9.3. Por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

13.9.4. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

13.9.4.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

13.9.4.2. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

13.9.4.3. For multada, e não efetuar o pagamento.

13.10. O prazo previsto no item 12.9.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

13.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

13.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.12.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.12.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do mesmo

14.2. o contrato poderá ser prorrogado desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos moldes do artigo 57 inciso II.

15. GENERALIDADES

15.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189/0001-28.

15.2. A licitação objeto deste PROJETO BÁSICO poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.

Maceió, 22 de outubro de 2010.

Maria das Graças Cardoso da Silva
COORDENADORIA GERAL OPERACIONAL
RENACH

Fábio Luiz Monte Santos Lima
COORDENADOR DO

DE ACORDO:

LUÍS AUGUSTO SANTOS LÚCIO DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
QUANTIDADE ESTIMADA

	LOTE ÚNICO: SERVIÇOS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS	QUANT. Estimada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MÊS)
1.	ITEM A; Produção e emissão da Permissão para Dirigir - PpD, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, da Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC	8.500		
2.	ITEM A; Produção e emissão, da Permissão Internacional para Dirigir – PID	200		
3.	ITEM B; Pré-postagem das CNHs	8.500		
4.	ITEM C; Fornecimento do sistema de captura ao vivo de foto, assinatura e biometria (impressões digitais decadactilares).	10.360		
5.	ITEM C Fornecimento de crachás para instrutores dos Centros de Formação de Condutores.	120		
6.	ITEM D; Automação dos Exames Teóricos de legislação de trânsito – modalidade eletrônico.	9.480		
7.	ITEM D; Automação dos Exames Teóricos de legislação de trânsito – modalidade impresso.	600		
8.	ITEM D Automação dos Exames Práticos de Direção Veicular.	6.600		
9.	ITEM E; Controle de Frequência nos Centros de Formadores de Condutores – CFC´s.	8.500		
10.	ITEM E Controle de Frequência nas Clínicas Médicas.	7.500		
11.	ITEM E; Controle de frequência nas Clínicas Psicológicas.	4.000		
VALOR TOTAL ESTIMADO (MÊS)				



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II DO PROJETO BÁSICO
NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS

Item	Título do Indicador	INTEGRALIDADE DE DADOS - IMAGEM Descrição
1	Finalidade Metas a cumprir Instrumento de medição Forma de Acompanhamento Periodicidade Mecanismo de Cálculo Início de Vigência Faixas de Ajuste no Pagamento Sanções	Eliminar rejeições de emissão da CNH por falta de imagem 100% Sistema Informatizado Relatório de inconsistências da geração das remessas Mensal Cada rejeição será valorada devendo haver uma totalização mensal Inicio da execução do contrato Não Aplicável Até 1% da quantidade de CNH's emitidas no mês - 3% sobre o item 1.A Acima de 1% - 5% sobre o item 1.A Acima de 5% - 10% sobre o item 1.A, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Item	Título do Indicador	CONSISTÊNCIA DE RESULTADO – EXAME TEÓRICO MODALIDADE ELETRÔNICA Descrição
2	Finalidade Metas a cumprir Instrumento de medição Forma de Acompanhamento Periodicidade Mecanismo de Cálculo Início de Vigência Faixas de Ajuste no Pagamento	Minimizar as inconsistências de apropriação dos resultados e fixar prazo para alimentação do sistema com o resultado do exame. a. 95% dos exames realizados, ressalvados acordos decorrentes de falta de energia informados pelo examinador ou na ausência deste informado pela própria contratada, ressalvados ainda fatos supervenientes, casos fortuitos ou força maior devidamente comprovados. b. Disponibilização dos resultados dos exames teóricos no prazo máximo de 30 minutos, contados da sua conclusão. Sistema Informatizado Relatório de acompanhamento da apropriação Mensal Cada inconsistência será valorada devendo haver uma totalização mensal. 30 dias após o inicio do contato Os exames cujos resultados não sejam alimentados ou forem apropriados de forma inconsistente serão



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		abatidos da fatura. Haverá o abatimento previsto neste NMS qualquer que seja a quantidade de inconsistências registradas.
	Sanções	0% a 5% não há sanção Acima de 5% e até 10% - 3% sobre o item 6.D Acima de 10% e até 20% - 5% sobre o item 6.D Acima de 20% - 10% sobre o item 6.D, sem prejuízo das demais sanções previstas.
Item	Título do Indicador	PADRONIZAÇÃO E INTEGRIDADE DOS DADOS – QUALIDADE NA IMPRESSÃO DA CNH E PRÉ- POSTAGEM COM QUALIDADE
		Descrição
	Finalidade	a) Eliminar as emissões de CNH com dados trocados e/ou má qualidade na impressão; b) Eliminar pré-postagem incorreta ocasionada por trocas de envelopes
	Metas a cumprir	100%
	Instrumento de medição	Relatórios do sistema
	Forma de Acompanhamento	Confrontação das reclamações dos usuários e relatórios do sistema.
	Periodicidade	Mensal
	Mecanismo de Cálculo	a) Valorar cada emissão com erro gráfico devendo haver uma totalização mensal; b) Valorar cada pré-postagem feita incorretamente, devendo haver uma totalização.
3	Início de Vigência	Início da execução contratual
	Faixas de Ajuste no Pagamento	As CNH's que forem impressas com dados trocados, com má qualidade na impressão ou com incorreção na pré-postagem serão abatidas da fatura. Haverá o abatimento previsto neste NMS qualquer que seja a quantidade de inconsistências registradas
	Sanções	Até 1% da quantidade de CNH's emitidas no mês – 3% sobre o item 3.B Acima de 1% - 5% sobre o item 3.B Acima de 5% - 10% sobre o item 3.B Sem prejuízo das demais sanções previstas.
Item	Título do Indicador	CADASTRO DE CERTIFICADO
		Descrição
	Finalidade	Integralidade do cadastro de certificado de aulas práticas e teóricas para CNH
4	Metas a cumprir	100%
	Instrumento de medição	Sistema Informatizado
	Forma de Acompanhamento	Relatórios semanais dos alunos matriculados em cursos teóricos e práticos que concluíram 100% da carga horária.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Cada cadastro de certificado de horas-aulas concluídas não apropriado será valorado devendo haver uma totalização mensal
Início de Vigência	30 dias após o início da execução do contrato
Faixas de Ajuste no Pagamento	Não Aplicável
Sanções	_ Até 1% da quantidade de cadastro de certificado de horas-aulas concluídas não apropriado no mês - multa de 3% sobre o item 9. _ Acima de 1% até 5% da quantidade de cadastro de certificado de horas-aulas concluídas não apropriado no mês - multa de 5% sobre o item 9. _ Acima de 5% da quantidade de cadastro de certificado de horas-aulas concluídas não apropriado no mês - multa de 10% sobre o item 9, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Item **Título do Indicador**

ATENDIMENTO DOS CHAMADOS TÉCNICOS

Descrição

Finalidade	Minimizar as interrupções na prestação de serviços aos usuários Detran
Metas a cumprir	Conforme estabelecido no item 8.18 do edital: Prazo máximo de 4 horas nas unidades da capital e de 6 horas nas unidades do interior (contado da remessa/entrega do chamado técnico).

5

Instrumento de medição	Ordem de Serviço
Forma de Acompanhamento	Ordem de serviço
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Valorar cada O.S. não atendida no prazo contratual.
Início de Vigência	Início da execução contratual
Faixas de Ajuste no Pagamento	Não aplicável
Sanções	0,1% sobre o valor total mensal do contrato por hora de atraso no atendimento de cada ordem de serviço.

IMPORTANTE:

Antes da aplicação de qualquer sanção decorrente do não cumprimento dos níveis mínimos de serviço - NMS - será garantia a ampla defesa e o contraditório, observando-se os prazos estatuídos no artigo 109 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL– MODELO DE PLANILHA DE DADOS

Planilha de Dados da Empresa

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Id./Órgão Exp.	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

() Sim () Não



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL– MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Licitante..... CNPJ:
Endereço: CEP
Telefone:.....FAX:.....E-Mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	PREÇO expresso em R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ITEM A; Produção e emissão da Permissão para Dirigir - PpD, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, da Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC	Und.	8.500		
02	ITEM A; Produção e emissão, da Permissão Internacional para Dirigir – PID	Und.	200		
03	ITEM B; Pré-postagem das CNHs	Und.	8.500		
04	ITEM C; Fornecimento do sistema de captura ao vivo de foto, assinatura e biometria digitais (impressões decadaactilares)	Und.	10.360		
05	ITEM D Fornecimento de crachás para instrutores dos Centros de Formação de Condutores.	Und	120		
06	ITEM D; Automação dos Exames Teóricos de legislação de trânsito – modalidade eletrônico.	Und.	9.480		
07	ITEM D; Automação dos Exames Teóricos de legislação de trânsito – modalidade impresso.	Und.	600		
08	ITEM D Automação dos Exames Práticos de Direção Veicular.	Und.	6.600		
09	ITEM E; Controle de Frequência nos Centros de Formadores de Condutores – CFC´s.	Und.	8.500		
10	ITEM E Controle de Frequência nas Clínicas Médicas.	Und.	7.500		
11	ITEM E; Controle de frequência nas Clínicas Psicológicas.	Und.	4.000		

GARANTIA: Para a garantia do fiel cumprimento de todas as cláusulas do futuro **CONTRATO** e ressarcimento de multas e outras penalidades incidentes, a Licitante vencedora, apresentará, no ato da assinatura do contrato, uma garantia, em



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 55 e art. 56 da Lei 8.66/93, correspondente a 3% (três por cento) do valor global do Contrato, que poderá ser prestada em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93.

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato iniciará no 5º (quinto) dia do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela contratada e, devidamente justificado com razões de justificativas aceitas pelo contratante.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme definido no item 7, em sua integralidade, do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV DO EDITAL– MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no item 5.6 do Projeto Básico (ANEXO I), a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item 5.7 do Projeto Básico (ANEXO I), que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V DO EDITAL – MODELO DE PROCURAÇÃO
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, a empresa (RAZÃO SOCIAL, CNPJ) (qualificar), neste ato representada por seu(a) sócio-gerente/presidente/diretor(a) _____(qualificar) constitui seu bastante procurador(a) o(a) S.r(a). _____(qualificar, portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, etc.), conferindo-lhe amplos poderes para representá-la no certame licitatório Concorrência nº DETRAN/AL 001/2011, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa..... podendo, para tanto, o aludido procurador apresentar documentação e propostas; participar de sessões públicas; assinar as respectivas atas; registrar ocorrências; formular impugnações; interpor recursos; renunciar ao direito de recurso; requerer pedido de vistas dos autos; enfim, praticar e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data
Nome da licitante
Nome de seu representante legal

Obs: Apresentar a procuração com firma reconhecida, outorgada pela empresa licitante, acompanhado do ato constitutivo (registro comercial, contrato social, estatuto ou documento equivalente), acompanhado, quando for o caso, de prova da administração/diretoria em exercício acompanhada de cópia autenticada ou apresentação do original da cédula de identidade do outorgado, e também apresentação de documento do outorgante onde se possa verificar sua qualidade de representante legal da empresa, sociedade, associação, ou empresa individual, com direitos de outorga, caso a procuração seja particular. A não apresentação do credenciamento da empresa na forma supracitada impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI DO EDITAL – MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO N.º (...)/(...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, E A EMPRESA (...), PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio Do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28 e com sede na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Campus Tamandaré, Pontal da Barra, Maceió/AL CEP 57010-350, representado pelo Diretor Presidente deste Departamento, Sr. **LUIS AUGUSTO SANTOS LÚCIO DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº **024.034.614-90**, doravante designado **CONTRATANTE**, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia XX de XXXX de XXXX e do outro lado,, sediada à, inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual n.º, neste ato representada por seu Diretor e/ou Procurador, Sr., RG n.º, CPF n.º, doravante designada **CONTRATADA**, , mediante as cláusulas e condições do edital de CONCORRÊNCIA Nº.DETRAN/AL-001/2011, Processo Administrativo nº 5101-12015/2010 e seus anexos, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, bem como na Lei Estadual nº 5.237/91 e Decreto Estadual n.º 1.988/04, acordam o presente Contrato, ajustam e avençam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de formação e habilitação de condutores contemplando os serviços complementares nos termos e condições a seguir inseridas



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1. A CONTRATADA deve efetuar a prestação dos serviços ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN-AL, conforme anexo único, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

2.2. A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

2.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso I, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.3.1. O recebimento provisório, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, ocorrerá mediante assinatura na Nota Fiscal representativa da prestação dos serviços, acompanhada de relatório de execução, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega dessa documentação;

2.3.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da prestação dos serviços ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo Único deste contrato e da proposta da Contratada.

2.4. A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos serviços prestados, de forma a lhes verificar a perfeita execução, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

2.5. Caso seja insatisfatória a execução dos serviços, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultantes da desconformidade com as especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.

6. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa execução.

2.6.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os serviços sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.6.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.6, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

NOTA: O Recebimento provisório ou definitivo dos serviços, não exclui a responsabilidade civil pelos trabalhos, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$... (...)

3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes da tabela abaixo: (...reproduzir o conteúdo da proposta comercial...)

3.3. Os valores contratados poderão ser reajustados pelo IPCA, observando-se o interregno mínimo de um ano contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, constante do orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas para o exercício financeiro de (2010): Programa de Trabalho: 06.122.0004.2165.0000; PTRES: 190056; PI: 000624; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.59 e 3.3.90.39.63; Fonte de Recursos: 0291000000.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do mesmo, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.2. O contrato poderá ser prorrogado desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos moldes do artigo 57 inciso II.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do DETRAN.

6.1.2. Atestar a execução do presente ajuste por meio do fiscal do Contrato.

6.1.3. Acompanhar o cumprimento dos NMS – Níveis Mínimos de Serviço estabelecidos no Anexo VII deste Edital;

6.1.4. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços aqui contratados, mesmo aqueles que por ventura venham a ser subcontratados;

7.1.2. Disponibilizar para o site do DETRAN/AL, relatório estatístico, monitorando o percentual da aprovação dos candidatos, individualmente e por CFC, que se submeterem aos exames.

7.1.3. Instalar escritório de representação na Cidade de Maceió-Alagoas, caso sua matriz seja em outra localidade, a partir do início da vigência do Contrato.

7.1.4. Encaminhar mensalmente ao DETRAN/AL, os exames teórico-técnicos e práticos de direção veicular, executados pelos candidatos, para guarda pelo prazo estipulado no CTB;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.5. Encaminhar/disponibilizar ao DETRAN/AL, durante a execução do contrato, banco de dados contendo todas as informações inerentes aos serviços prestados contendo dados, imagens, bem como, o banco de questões, sendo vedado o aproveitamento pela contratada de qualquer dado dos bancos de dados, visto que estes são de propriedade exclusiva do DETRAN/AL.

7.1.6. Disponibilizar ao DETRAN/AL, através de arquivo eletrônico, boletins de desempenho dos candidatos, com percentual de acertos e erros dos diversos conteúdos que compõe o banco de questões.

7.1.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários, bem como o custeio de deslocamento dos funcionários da **CONTRATADA ou Subcontratados**, consoante a seus próprios parâmetros e quantitativos.

7.1.8. Responsabilizar-se pela veracidade dos resultados dos Exames Teórico-Técnicos e de Direção Veicular.

7.1.9. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo acarretado por ações judiciais que possam ser ajuizadas contra o DETRAN/AL, quando for comprovado dolo ou fraude na realização dos exames e na veiculação dos resultados.

7.1.10. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados ou dos subcontratados.

7.1.11. Promover a atualização dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços objeto deste PROJETO BÁSICO, durante toda a execução do contrato, quanto à Legislação vigente, suas Resoluções e determinações do DETRAN/AL.

7.1.12. Apresentar, mensalmente, os documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no presente contrato e em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.1.13. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

7.1.14. Não transferir a outrem, no todo, ou em parte, a prestação dos serviços, objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência do DETRAN/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.15. Fornecer, sempre que solicitada, todas as informações pertinentes aos serviços prestados.

7.1.16. Fornecer, envelopes plásticos com ZIP, para acondicionamento dos processos de habilitação, na quantidade e periodicidade aferida pelo DETRAN/AL.

7.1.17. Executar os serviços cumprindo os Níveis Mínimos de Serviço – NMS previstos no anexo VII deste edital.

7.1.18. Havendo qualquer problema na execução dos serviços o fiscal emitirá chamado técnico que deverá ser atendido no prazo máximo de 4 (quatro) horas nas unidades da capital e de 6 (seis) horas nas unidades do interior (contado da remessa/entrega do chamado técnico). O não cumprimento poderá acarretar sanções.

7.1.19. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.20. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.21. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.22. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.23. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.24. Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.25. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.2.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.2.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste Contrato, até o limite estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.3.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.3.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE,

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. **O CONTRATANTE** designa a servidora **Sr^a. Maria das Graças Cardoso da Silva, Matrícula 21694-1**, Analista de Trânsito/Administradora que exerce função gratificada de Coordenadora Geral Operacional, FISCAL DO CONTRATO durante a execução do objeto, vigência deste contrato.

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

8.3. Expedir pedido de emissão de Solicitação de serviço à Autoridade Competente ou equivalente.

8.4. Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.5. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada.
- 8.6. Comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
- 8.8. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.
- 8.9. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual.
- 8.10. Acompanhar o cumprimento dos níveis mínimos de serviços estabelecidos no Anexo VII deste edital;
- 8.11. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 8.12. Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamento.
- 8.13. Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada, em desacordo com especificações discriminadas no Anexo Único do contrato.
- 8.14. Solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos.
- 8.15. Solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.
- 8.16. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 8.17. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 8.18. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.1. Recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o art.195, §3º, da Constituição federal;

9.1.2. Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

9.1.3. Pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

9.1.4. Fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação quando cabível e de acordo com a proposta apresentada;

9.1.5. Pagamento do 13º-salário;

9.1.6. Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

9.1.8. Realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

9.1.9. Pagamento das verbas das rescisões ocorridas ou realocação dos empregados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

9.1.9. Eventuais cursos de treinamento e reciclagem, de acordo com a proposta apresentada;

9.1.10. Encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED);

9.1.11. Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

9.1.12. Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

9.2. A qualidade do material e dos equipamentos utilizados na execução dos serviços deverá ser aferida a partir de documento entregue pela contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações.

9.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, mensalmente após o recebimento da nota fiscal com o registro das quantidades efetivamente realizadas, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data do



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco XXXXXX, agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXX

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.4.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1, na sua integralidade, desta cláusula.

9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.21., deste contrato.

9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.

9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exhibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.7.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, podendo ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

modalidade de resguardo que, a critério do CONTRATANTE, seja considerado idôneo.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento), correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.4.7. Nos casos de eventuais descumprimentos dos NMS – Níveis Mínimos de Serviço previstos no Anexo VII do Edital aplicar-se-ão as multas na forma estabelecida no citado anexo.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

11.9.2. por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DOZE – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Para a garantia do fiel cumprimento de todas as cláusulas do futuro **CONTRATO** e ressarcimento de multas e outras penalidades incidentes, a Licitante vencedora, apresentará, no ato da assinatura do contrato, uma garantia, em conformidade com o que dispõe o inciso VI, do art. 55 e art. 56 da Lei nº 8.66/93, correspondente a 3% (três por cento) do valor global do Contrato, que poderá ser prestada em uma das três modalidades a seguir:

- a- Caução em dinheiro;
- b- Seguro Garantia;
- c- Fiança Bancária.

12.1.1. Caução prestada em dinheiro deverá ser recolhida em favor do **CONTRATANTE**, em conta bancária a ser indicada pelo mesmo.

12.2. As garantias oferecidas não poderão conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou ainda que deixem dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.

12.3. O valor da garantia referida no “caput” desta cláusula será atualizado sempre que houver alteração no valor contratual.

12.4. A garantia de que trata essa Cláusula será devolvida a **CONTRATADA**, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. A rescisão deste contrato pode ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

13.3. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

**CLÁUSULA QUATORZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

14.1. O presente contrato fundamenta-se:

14.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, MP 495/2010.

14.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006.

14.1.3. Na Lei Federal nº 8.078/1990

14.1.4. Na Lei Federal nº. 9.784/99

14.1.5. No Decreto Federal nº. 3.722/2001,

14.1.6. Na Resolução nº 192/2006 CONTRAN

14.1.7. Na Resolução nº 287/2008 CONTRAN.

14.1.8. Na Deliberação nº 68/2008 do CONTRAN.

14.1.9. Na Lei Estadual nº 5.237/1991

14.1.10. Na Lei Estadual nº 6.539/2004.

14.1.11. No Decreto Estadual nº 4.054/2008

14.1.12. No Decreto Estadual nº 4.123/2009.

14.1.13. No Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...);

14.1.14. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 5101-12015//2010 especialmente.

14.1.15. Da proposta vencedora da CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

15.2. Aderem às disposições gerais deste Contrato, as condições estipuladas no Edital da **CONCORRÊNCIA N.º DETRAN/AL - 001/2011** e seus Anexos, mesmo que não estejam explicitamente inseridas neste instrumento contratual.

15.3. Os empregados da **CONTRATADA** não terão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

15.4. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

15.5. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes, serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.

15.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias à compra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo tais supressões serem maiores em virtude de acordo entre as partes.

15.7. A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação.

15.8. A **CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.**

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em XX de XXXX de XXXX.

CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO
PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. SOLUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES. O objeto deste PROJETO BÁSICO é estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de formação e habilitação de condutores contemplando os serviços complementares nos termos e condições a seguir inseridas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O processo administrativo de formação e habilitação de condutores tem diferentes variantes, conforme o requerimento do interessado, quais sejam: 1.PERMISÃO PARA DIRIGIR (PRIMEIRA HABILITAÇÃO), 2.SEGUNDA VIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, 3.REGISTRO DE CNH ESTRANGEIRA (REGISTRO DE ESTRANGEIRO), 4 - REGISTRO DE CNH DE OUTRA UF(REGISTRO), 5.RENOVAÇÃO DE EXAMES, 6.MUDANÇA DE CATEGORIA, ADIÇÃO DE CATEGORIA, 7.CNH DEFINITIVA, 8.ALTERAÇÃO DE DADOS DA CNH, 9.REABILITAÇÃO PARA CONDUTORES INFRATORES, REEMISSÃO - ERRO DETRAN, REEMISSÃO - ERRO GRÁFICA, E NOVO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, 10 PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR - PID. Independentemente da pretensão com suas variações, o ato final, se alcançado a contento, será o da outorga do direito de dirigir, cujo efeito primário é a identificação civil do interessado, nos termos do caput do Art. 159, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, pois a Carteira Nacional de Habilitação - CNH tem fé pública e equivale a documento de identidade em todo o território nacional.

2.2. Portanto, a verificação das condições físicas e mentais, psicológicas, de conhecimento da legislação aplicável e as habilidades indispensáveis para condução de veículos, correspondem às preocupações próprias do órgão ou entidade de trânsito em face do inciso II, do Art. 22, do CTB, todavia, não são as únicas, pois, antes de conceder a outorga, a entidade executiva de trânsito estadual identifica o interessado em documento de identidade com validade em todo o território nacional.

2.3. Indubitavelmente, duas são as elementares informações a serem seguras e eficazmente levantadas. A primeira corresponde à correta identificação do interessado, seus dados pessoais biográficos, como: Nome, Filiação, Data de Nascimento, Número do CPF, Número da Identidade Civil, Naturalidade, Nacionalidade e Endereço Residencial ou Domiciliar; todavia, para a correta identificação, essas informações devem necessariamente estar vinculadas a foto, assinatura e, recentemente, a biometria por meio de impressão digital dos dedos do condutor. A segunda informação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

elementar corresponde ao atendimento das exigências do processo administrativo vinculado de habilitação quanto às condições físico/mentais, psicológicas, conhecimentos de legislação de trânsito e habilidades mínimas na condução do veículo.

2.4. Para o alcance dessa aspiração, necessário se faz a unificação e otimização do processo administrativo de formação e habilitação de condutores, que possui três fases essenciais. Inicia com o cadastramento do candidato a condutor, na Base de Dados Nacional e Estadual, verificação das condições físicas e mentais, psicológicas, de conhecimento da legislação aplicável e as habilidades indispensáveis para condução de veículos e culmina, atendidas as exigências legais e regulamentares, com a emissão do documento de habilitação.

2.5. O processo administrativo de formação e habilitação de condutores é inaugurado com o cadastramento dos dados do interessado como:

- **informações biográficas:** nome, filiação, data de nascimento, CPF, RG, número do RENACH (Registro Nacional de Condutores Habilitados) e endereço;
- **coleta de imagens:** foto, assinatura e biometria.

2.6. Essa primeira fase representa a identificação civil do interessado e por força do que determina a Portaria DENATRAN nº 15/2006, artigos 3º e 4º, a responsabilidade pela captura e armazenamento das imagens, quando o DETRAN não possuir meios eletrônicos capazes, como é o caso do DETRAN/AL, será necessariamente da empresa fornecedora de CNH, previamente homologada pelo DENATRAN.

2.7. Ultrapassada a identificação civil do interessado, o processo administrativo de formação e habilitação de condutores perpassa para a segunda fase de análise das condições de saúde; conhecimentos de legislação e, de habilidade na condução de veículo, com as seguintes peculiaridades:

- **condições de saúde:** exames físico e mental realizado por médico perito examinador de trânsito e, avaliação psicológica realizada por psicólogo perito examinador de trânsito;
- **conhecimento de legislação:** formação teórica em Centro de Formação de Condutores – CFC, com 45 horas/aula, e realização de exame teórico;
- **habilidades na condução de veículo:** formação prática de condução veicular em Centro de Formação de Condutores com 20 horas/aula, e realização de exame prático.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.8. Transpostas tais exigências, o interessado tem autorizada a emissão do documento de habilitação, terceira e derradeira fase do processo administrativo de formação e habilitação de condutores.

2.9. O presente projeto tem como objetivo primordial a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo em auxílio ao DETRAN/AL na realização do conjunto de procedimentos de emissão de habilitação com o indispensável enfoque à segurança na identificação civil do interessado; a utilização das imagens, foto, assinatura e biometria como mecanismos de identificação para a realização dos exames de saúde, médico e psicológico, na formação teórica e no exame teórico, na formação prática e no exame prático. Alinhado a tais serviços resta inserida a automação do exame teórico e a confecção do documento de habilitação.

2.9.1. O apoio administrativo através de execução indireta para a realização dos serviços pretendidos se faz necessário em decorrência de inúmeras limitações do DETRAN/AL no que tange a sua equipe administrativa, parque tecnológico e disponibilidade de soluções de informática para a prestação de todo o suporte necessário à adequada realização das rotinas relacionadas ao RENACH – Registro Nacional de condutores habilitados, e encontra guarida no Decreto Estadual nº 4.162 de 16/07/2010, bem como nas Resoluções CONTRAN nºs. 192/2006 e 287/2008, e ainda na Portaria DENATRAN nº 15/2006. Destaca-se, por oportuno que a execução indireta, na forma regrada através deste Projeto básico é regra na totalidade dos departamentos de trânsito de todo o país.

2.10. Além da indispensável segurança reclamada para esse processo administrativo de formação e habilitação de condutores, o fornecimento da solução completa por um único fornecedor, determinado pelos artigos 3º e 4º da Portaria DENATRAN nº 15/06, nos casos de confecção do documento de habilitação e da captura das imagens de foto e assinatura, possibilita, ainda, para os demais serviços pretendidos, a consolidação dos dados, a segurança nas transações de dados, a padronização tecnológica simplificando a manutenção e o padrão de interface, a garantia da solução total com a integração do funcionamento dos módulos e, principalmente, facilita a responsabilização por erros.

2.11. Objetivando não restringir a competição de interessados aptos a atenderem o objeto que se pretende contratas está sendo admitida a subcontratação, bem como a associação de interessado em consórcio, nos termos deste Projeto básico, edital e seus anexos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.12 . JUSTIFICATIVAS COMPLEMENTARES:

2.12.1. Neste Projeto básico há definição dos equipamentos mínimos necessários a adequada prestação dos serviços, sendo facultada à contratada a melhoria, modernização e atualização dos equipamentos objetivando a adequada compatibilização de seus sistemas, bem como atualização tecnológica.

2.12.2. A configuração dos servidores centrais da base de dados e demais equipamentos é de inteira responsabilidade da contratada, a quem compete assegurar o perfeito atendimento às necessidades elencadas neste Projeto básico, sem prejuízos à solução ofertada, durante o prazo contratual.

3.0. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A presente contratação será dividida nos seguintes itens:

3.1.1.ITEM A.

Produção e emissão **da Permissão para Dirigir - PpD, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, da Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, da Permissão Internacional para Dirigir e PID para um volume mensal estimado, respectivamente, de 8.500 (Oito mil e quinhentos) unidades de CNH/PpD e 200 (duzentas) unidades de PID**, incluindo fornecimento, instalação e operação dos equipamentos e aplicativos, dispositivos de impressão eletrônica colorida e preto e branco, de laminação, de rede, de linhas de comunicação e outros, necessárias(os) a prestação dos serviços de confecção de documento de habilitação e que denominaremos de CED – Central de Emissão de Documentos; Confecção dos espelhos da CNH, de acordo com o disposto na Resolução CONTRAN nº 192/06, ou outra que lhe substituir, e Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/97), onde podemos destacar a impressão calcográfica cilíndrica (talho doce) e emissão eletrônica do documento; (Este item **não poderá ser subcontratado**)

3.1.2.ITEM B.

Pré-postagem das CNHs - para volume estimado de 8.500 (oito mil e quinhentos) unidades mês -, compreendendo o fornecimento de envelopes, envelopamento, endereçamento, separação por destino, conforme Código de Endereçamento Postal e preparação da lista de Postagem e/ou do Certificado de Postagem, na forma exigida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT; **(Este item poderá ser subcontratado)**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1.3.ITEM C

Fornecimento do sistema de **captura ao vivo de foto, assinatura e biometria (impressões digitais decadaactilares) – para um volume mensal estimado de 10.360 (dez mil e trezentos e sessenta) capturas** -, conforme as Resoluções CONTRAN nºs 192/06 e 287/08 e, a Portaria DENATRAN nº15/06; **(Este item poderá ser subcontratado nos moldes da Resolução nº 287/08 e suas alterações.)**

Fornecimento de crachás de identificação dos Instrutores dos CFCs – Centros de Formação de Instrutores, confeccionados em PVC – Volume mensal estimado de 120 (cento e vinte) unidades. **(Este item poderá ser subcontratado).**

3.1.4.ITEM D

Automação dos **Exames Teóricos e Práticos de Direção Veicular – para um volume mensal, respectivamente, de aproximadamente 9.480 (nove mil, quatrocentos e oitenta) e 6.600 (seis mil e seiscentos) exames**, respectivamente, utilizando o reconhecimento de digitais dos candidatos/condutores, incluindo o fornecimento de todo hardware e software necessário para a realização dos exames, bem como, todos os insumos, mão-de-obra qualificada, observado detalhamento registrado nesse PROJETO BÁSICO, e eventuais adequações físicas que se fizerem necessárias; Fornecimento de relatórios; **(Este item poderá ser subcontratado).**

Exames Teóricos – Exame Impresso para um volume mensal de aproximadamente 600 (seiscentos), utilizando o reconhecimento de digitais dos candidatos/condutores, incluindo o fornecimento de todo hardware e software necessário para a realização dos exames, bem como, todos os insumos, mão-de-obra qualificada, observado detalhamento registrado nesse PROJETO BÁSICO, e eventuais adequações físicas que se fizerem necessárias; Fornecimento de relatórios;

(Este item poderá ser subcontratado).

3.1.5.ITEM E

Controle de **Freqüência nos Centros de Formadores de Condutores – CFC´s, nas Clínicas Médicas e Psicológicas – para um volume mensal aproximado de 8.500 (oito mil e quinhentos) nos CFC´s, 7.500 (sete mil e quinhentos) nas Clinicas Medicas e 4.000 (quatro mil) nas Clínicas Psicológicas**, utilizando o reconhecimento de digitais



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dos candidatos/condutores, incluindo o fornecimento de todo o software necessário para a realização do controle de presença; Fornecimento de relatórios; **(Este item poderá ser subcontratado).**

3.1.6. Deverão ainda estar inclusos nos serviços:

3.1.6.1. Fornecimento de mão de obra especializada, observada a legislação vigente que rege a matéria, serviços de coordenação e manutenção, durante todo o prazo de vigência do contrato, na Central de Emissão de Documentos - CED a ser implantada no município de Maceió/AL ou municípios limítrofes e em todos os postos de atendimento remotos, os denominados Serviços de Atendimento ao Cidadão - Sac's;

3.1.6.2. Adequações físicas eventuais e necessárias a instalação e operação da solução ofertada nas áreas a serem disponibilizadas pelo DETRAN/AL (Sac's e Ciretrans) além do mobiliário pertinente;

3.1.6.3. Fornecimento, Suporte e Manutenção do software em plataforma Web para o controle de frequência a ser realizado nas aulas teóricas e práticas nos CFC's (Centro de Formação de Condutores) utilizando o reconhecimento de impressões digitais; Fornecimento de relatórios e instalação de câmeras de vídeo IP.

3.1.6.3.1 Câmeras IP Fixa (Básica)

3.1.6.3.2 Câmeras de rede projetada para o uso em aplicações internas para acompanhamento através de imagens, em locais onde há necessidade de focalizar pontos específicos, visualizando pessoas ou objetos em médias distâncias, devendo possuir as seguintes especificações mínimas:

29	CCD	CCD com interlinha de densidade vertical dupla de 1/3" (0,85cm)
30	Total de Pixéis	811 (H) x 508(V)
31	Pixéis Efetivos	768 (H) x 494(V)
32	Sistema de Rastreamento	2:1 Interlaçado
33	Frequência	H:15,734 KHz/V:59,94 Hz



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	Resolução Horizontal	Cor: 560 linhas (Min.) / PB: 700 linhas (Min.)
35	Iluminação Mínima	0,3 Lux em F1.2 (Color) 0,01 Lux em F1.2 (PB) 0,001 Lux em F1.2 (Sens-Up, 256X)
36	Sinal/Ruído	52dB
37	Visualização na Tela	Ligado/Desligado
38	Day/Night	Automático (ICR)/ A cores/B/W
39	Compensação de Luz de Fundo	WDR/BLC/HLC/Desligado
40	Alcance Dinâmico	52dB
41	Detecção de Movimento	Ligado/Desligado (Saída através de comunicação)
42	Estabilização de Imagem Digital	Ligado/Desligado
43	Máscara de Privacidade	Ligado/Desligado (8 Zonas programáveis)
44	Filtro de Ruído 3D (SSNR II)	Ligado/Desligado (Nível Ajustável)
45	Sens-up (Integração da Imagem)	Automático/Desligado (Limite Seleccionável ~256X)
46	Controle Ganho	Elevado/Baixo/Desligado
47	Equilíbrio de Brancos	ATW/AWC/Manual/Interior/ Exterior
48	Velocidade Eletrônica do Obturador	Automática (NTSC:1/60~1/420.000seg., PAL: 1/50~1/120.000) / Manual/A.FLK



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

49	Rede/Protocolo Suportado	RTP/UDP, RTP/Multicast, RTSP, TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, HTTP, SMTP, FTP, PPPoE e NTP
50	Tensão de Entrada	Dupla (12V DC/24V AC), PoE (IEEE 802.3af)
51	Consumo de Energia	Máx. 8,5 W
52	Temperatura de Funcionamento	-10°C ~+50°C
53	Temperatura de Armazenamento	30% ~80% HR
54	Dimensão	74 x 61 x 152mm (2,91"x2,4"x5,98)
55	Peso	580g (1,28 Ib)
56	Montagem da Lente	C/CS

3.1.6.4. Fornecimento, Suporte e Manutenção do software em plataforma Web para o controle de presença dos exames realizados junto aos médicos e psicólogos peritos examinadores de trânsito, utilizando o reconhecimento de impressões digitais; Fornecimento de relatórios;

3.1.6.5. Todos os sistemas deverão ser compatíveis com plataformas WEB incluindo as capturas de dados e fotos, bem como dados das provas eletrônicas.

3.1.6.6. É encargo da contratada o fornecimento de envelope plástico com fechamento tipo "ZIP" ou similar, transparente (modelo disponível no DETRAN/AL) para acondicionamento de cada processo de habilitação.

3.1.6.7 É encargo da contratada o fornecimento de crachá para os instrutores dos CFC's – Centro de Formação de Condutores confeccionados em PVC, com identificação do DETRAN/AL; do CFC, do Instrutor, foto e demais dados informados pelo Fiscal do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1.6.8 O envelope plástico e o crachá estabelecidos nos subitens anteriores somente será utilizado e/ou confeccionados após prévia análise e aprovação do fiscal do contrato. É facultada ao proponente/contratado a obtenção de amostras dos respectivos envelopes plásticos, bem como dos crachás junto ao DETRAN/AL, na Coordenadoria de Controle de Condutores, situada na Sede do DETRAN/AL, de segunda á sexta das 8h00 às 14h00, Fone (82) 3315.7451.

3.1.8.OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

3.1.8.1. Para a realização dos serviços objeto deste PROJETO BÁSICO, é obrigatório que a empresa contratada estabeleça e mantenha durante todo o período de vigência contratual, filial no estado de Alagoas.

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS OBJETOS.

3.3. ITEM A; DA EMISSÃO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.

3.3.1. A solução permitirá a emissão eletrônica da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com as variações de Permissão Para Dirigir e Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, e ainda, da Permissão Internacional Para Dirigir – PID, de acordo com as especificações constantes da Resolução Nº 192/06 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e da Portaria Nº 25/06 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, com imagens digitalizadas de foto e assinatura, em um ambiente seguro e com acesso controlado, a ser implantado em Maceió ou município limítrofe, denominada de CED, sendo a migração executada em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço, impedindo dessa forma a paralisação dos serviços prestados ao cidadão.

3.3.2. Para a prestação dos serviços deverá ser implantada uma central que devesse ser equipada com os seguintes itens de segurança patrimonial:

- Sistema de controle de acesso;
- Controle de presença;
- Circuito Fechado de Televisão (CFTV);
- Detectores de fumaça;
- Detectores de presença;
- Cofre padrão ABNT;
- Vigilância eletrônica durante 24 horas e equipe de vigilância durante o turno de trabalho;
- Equipe de brigada de incêndio treinada e apta a ações no combate a incêndio e primeiros socorros.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3.2.1. Nessa Central de Emissão – CED -, serão instalados e mantidos todos os aplicativos (softwares) e equipamentos (hardwares) necessários a operacionalização da solução, além de todos os insumos necessários a própria operação e a confecção das CNH's, incluindo-se: papel base, invólucros plásticos, película de proteção, película holográfica, toner, além da configuração da rede elétrica e lógica, linhas de comunicações (links, telefonia e Internet).

3.3.3. Os dados magnéticos necessários e utilizados na confecção das Carteiras Nacional de Habilitação - CNH's, serão coletados com frequência a ser definida pelo DETRAN/AL através de link de comunicação fornecido pela CONTRATADA. As características do link e do layout dos arquivos serão definidas junto à equipe de informática do DETRAN/AL.

3.3.4. A obtenção das imagens - foto, assinatura e biometria decadactilar, necessárias para a impressão das CNH's -, será através do sistema de captura ao vivo (presencial) das imagens no momento do cadastramento do requerente, a serem instaladas na totalidade dos postos de captura, conforme detalhamento constante nesse PROJETO BÁSICO.

3.3.5. Ao término do confronto entre dados e imagens, há uma transação junto a Base Nacional de Condutores Ampliada - BCA para autorização e confirmação da emissão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

3.3.6. Em caso de rejeição pela Base BINCO Ampliada, a base estadual do DETRAN/AL é atualizada e o prontuário da CNH devolvido para correções ou cancelamento. A forma dessa atualização será definida pelo DETRAN/AL.

3.3.7. Depois de autorizada a emissão da CNH pela BINCO Ampliada, o documento é personalizado sobre papel base previamente confeccionado (padrão Casa da Moeda). A personalização (impressão) do documento é feita com a utilização de impressora do tipo *laser*, com resolução mínima de 1.200 dpi, *full color*.

3.3.8. Após a conclusão da personalização e realizada uma análise da qualidade do documento, será aplicada a tarja Holográfica e a CNH será recoberta por película adesiva transparente com o objetivo de proteger os dados variáveis e coibir as adulterações do documento. O adesivo utilizado nesta película deverá ser agressivo o suficiente para destruir a base em papel, caso seja tentado o seu descolamento.

3.3.8.1. Como acabamento final, o documento também será inserido em invólucro plástico removível, visando à manutenção da sua integridade.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3.8.2. Todos os documentos emitidos sofrerão processo de controle de qualidade (100%) e podem, se necessário, ser auditados pelo DETRAN/AL sempre que necessário.

3.3.9. O prazo para emissão da CNH esta estimado em no máximo 2 (duas) horas para os pedidos disponibilizados durante o período e que se encontrarem em conformidade com o layout de arquivo previamente estabelecido. Nesse prazo, estão excluídos os casos onde se comprove a indisponibilidade por parte da Base BINCO Ampliada.

3.3.10. A tabela abaixo indica a configuração mínima de equipamentos de informática (hardware) necessários no CED – Centro de Emissão de Documentos, para a produção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Permissão Internacional Para Dirigir – PID e Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC.

TABELA DE EQUIPAMENTOS PARA CED EMISSÃO DE CNH, PID e ACC	
Equipamentos	CED
Servidores Banco de Dados e Domínio Bi-processado Dual Core, 4 GB RAM, HD SCSI Hot Swap.	02
Microcomputador Dual Core 2.4 GHz., 1 GB RAM, 160 GB HD, Placa de Fax Modem 56k Placa de Rede Gigabit, 06 Portas USB, Leitor CD.	07
Leitor Biométrico Conforme Resolução nº 287/08 CONTRAN	05
Impressora laser P/B	02
Impressora laser color 1.200 dpi	02



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No-Break 10 Kva	01
Switch 16 portas	01
Rack completo	01
Scanner Tipo Flatbed 2.400 x 4.800 dpi	02

3.4. ITEM B; DA PRÉ-POSTAGEM DOS DOCUMENTOS.

3.4.1. Como complemento ao serviço aqui apresentado, a Contratada, deverá disponibilizar uma solução completa para a pré-postagem dos Documentos: Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC, Permissões para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, com fornecimento de envelope padrão ECT quando for o caso.

3.4.2. Os aplicativos e dispositivos (hardware e software) deverão ser disponibilizados na Central de Emissão de Documentos – CED, de forma a permitir a completa operação da solução proposta quanto à pré-postagem de documentos, incluindo-se nesse tópico, a configuração dos computadores e servidores, a infra-estrutura de rede, mobiliário completo, impressoras, envelopadora automática, etc., além dos insumos necessários a produção, tais como envelope padrão ECT, com liner lateral de vedação resistente, interior fosco (não permitindo a visibilidade do conteúdo) e papel de 120 g/m².

3.4.3. Essa solução deverá contemplar a impressão de forma computadorizada dos Avisos de Recebimento (AR) conforme padrão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para o sistema SEDEX, o fornecimento dos envelopes de acordo com o padrão da ECT e o manuseio dos documentos, com o seu envelopamento e indexação dos respectivos AR's;

3.4.4. A classificação dos envelopes já contendo os respectivos documentos, endereçados e com o AR/SEDEX padrão ECT, se dará por destino, e classificados por Código de Endereçamento Postal – CEP.

3.4.5. Após a conclusão dos trabalhos, uma relação de todos os documentos pré-postados deverá ser informada por meio de link de comunicação ao DETRAN/AL, atualizando a base de dados, além de serem listados em relatórios obedecendo à lista de postagem AR/SEDEX, por



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ordem de destinos conforme o CEP. Esses relatórios poderão ser impressos e/ou gravados em mídia magnética, devendo seu lay out ser discutido oportunamente entre as áreas técnicas do DETRAN/AL e Contratada.

3.4.6. Na solução ofertada não deve ser incluída o gerenciamento do contrato junto a ECT, e nem os custos de postagem com AR e SEDEX tendo em vista que os mesmos são de total responsabilidade do DETRAN/AL, em particular no que tange aos procedimentos quanto a dados de entrega e devolução, roubo, furto ou não localização do destinatário.

3.4.7. Essa solução poderá ser subcontratada junto a terceiros a critério da Licitante, ficando, porém, sob sua inteira responsabilidade a prestação dos serviços.

3.4.8. O prazo máximo para a preparação da pré-postagem é de 2 (dois) dias contados da data da ordem de geração de emissão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH pelo DETRAN/AL.

3.5. ITEM C; DO SISTEMA DE CAPTURA AO VIVO DE FOTO, ASSINATURA E BIOMETRIA DECADACTILAR PARA O PROCESSO DE OBTENÇÃO DA CNH

3.5.1. Como requisito fundamental de segurança da coleta e da consistência da informação no processo de identificação do candidato/conductor e na outorga do documento de habilitação, a captura da foto, da assinatura e biometria decadactilar, será integrada e realizada no início do processo, no qual possibilitará que as imagens da foto e assinatura sejam utilizadas na confecção do documento de habilitação e a biometria da impressão digital decadactilar, na validação do candidato/conductor para realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, nos cursos de formação teórico-técnicos, no exame teórico-técnico, nos cursos de formação prática veicular e no exame prático.

3.5.1.1. Preliminarmente o atendente, funcionário da contratada deverá *verificar os documentos do candidato/conductor que se apresentarão para realizar a captura, sendo um documento pessoal aceito pelo DETRAN/AL, previamente informado a empresa CONTRATADA.*

3.5.2. A empresa contratada deverá instalar e operar com mão de obra especializada nos pontos de Captura ao Vivo observando as determinações da Portaria DENATRAN 15/06 e Resoluções CONTRAN 192/06 e 287/08, nas localidades e quantidade de terminais listados no quadro a seguir:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Local	Quantidade de Terminais
DETRAN SEDE E SAC'S – MACEIÓ	20
CIRETRAN'S – INTERIOR	20
TOTAL	40

3.5.2.1. Em função da demanda é facultado ao DETRAN/AL a ampliação dos locais de atendimento de captura de imagem.

3.5.3. As imagens capturadas (foto, assinatura e biometria digital decadactilar) deverão ser vinculadas ao prontuário do candidato/conductor e aos seus dados biográficos como: nome, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, número do documento de identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, número de registro RENACH e endereço.

3.5.3.1. Somente poderá haver a substituição da imagem (foto) no cadastro do candidato/conductor, mediante prévia informação ao DETRAN/AL e respectiva autorização por senha,

3.5.4. Abaixo, segue a composição mínima de cada estação de Captura ao Vivo nesses pontos:

a) Leitor para a Captura da Biometria

Conforme Resolução CONTRAN Nº 287/08

b) Microcomputador (configuração mínima)

Dual Core 2.4 GHz.

1 GB RAM, 160 GB HD

Monitor 17" LCD color

Placa de Fax Modem 56k

Placa de Rede Gigabit

06 Portas USB

Leitor/Gravador de DVD



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Operadores

Mão de obra qualificada fornecida pela empresa CONTRATADA em regime de contratação CLT, sendo vedada qualquer outro tipo de contratação e/ou sub-contratação.

d) Máquina Fotográfica Digital.

Câmera Fotográfica Digital com interface USB e no mínimo 5.0 megapixels de resolução.

e) Aquisição de assinatura - PAD

Aquisição de assinatura através de pad para captura.

3.5.5. O tratamento das imagens deverá seguir rigorosamente a Portaria DENATRAN nº 15/06, sendo:

3.5.5.1. Foto

Conforme Resolução CONTRAN nº 192/06 e Portaria DENATRAN nº 15/06.

1- Foto Colorida, capturada por câmera ou filmadora digital com capacidade de, no mínimo, 5.0 Megapixels;

2- Formato JPEG com, no mínimo 300 dpi ao sentido denominado "mirror" com dimensões 320 x 384 - colorida.

3- Dimensão padrão 3x4 cm;

4- O fundo deverá ser na cor branca;

5- Representar a visão completa da cabeça do condutor e ombros, com a imagem da face centralizada na fotografia, devendo a área da face ocupar mais de 50% (cinquenta por cento) da fotografia;

6- O interessado não poderá estar utilizando óculos, bonés, gorros, chapéus ou qualquer outro item de vestuário / acessório que cubra parte do rosto ou da cabeça; É vedado o uso de farda ou uniforme na ocasião da produção de foto.

7- A imagem da face não poderá ter qualquer tipo de inclinação (para direita ou esquerda, para cima ou para baixo), devendo a fotografia representar o condutor olhando para frente, sem piscar;

8- A imagem não poderá conter qualquer tipo de manchas, sombras, alterações, deformações, retoques ou correções.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.5.5.2. Assinatura

Conforme Resolução CONTRAN nº 192/06 e Portaria DENATRAN nº 15/06.

1- Assinatura ou firma correspondendo a uma marca ou escrito por extenso do nome, aposto em aparelho de leitura ótica que permita a conversão de imagens em formato digital que possa ser manipulado em computador com resolução ótica de no mínimo 600 dpi.

2- Formato JPEG com, no mínimo 600 dpi ao sentido denominado "mirror" com dimensões 608 X 128 – grey (cinza);

3- A delimitação para a captura da assinatura deverá obedecer as dimensões de 6,5 x 2 cm.

4- A assinatura não poderá ter qualquer tipo de rasura, risco que não lhe seja próprio, manchas, sombras, alterações, deformações, retoques ou correções.

3.5.5.3. Biometria

Conforme Resolução CONTRAN nº 287/2008.

1- a coleta das impressões digitais dos dez dedos de cada indivíduo deve ser a seco;

2- as dimensões mínimas do sensor óptico de leitura (área mínima de captura) devem ser de 30,0 x 30,0mm, destinando-se à coleta "rolada" (de extremo a extremo);

3- a resolução da imagem a ser capturada deve ser de no mínimo 600 pixels (pontos) e 500 dpi;

4- o tamanho mínimo da imagem deve ser de 30,0 x 30,0mm (sem ampliação ou redução);

5- o equipamento utilizado para coleta das impressões digitais deve possuir controle de seqüência por hardware ou por software.

6- A imagem não poderá conter qualquer tipo de manchas, sombras, alterações, deformações, retoques ou correções.

7- Das imagens coletadas, a do polegar e a do indicador direito deverão ser incorporadas ao Banco de Imagem do Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH.

8- A ausência de impressão digital temporária ou a impossibilidade de coleta deverá ser informada ao DETRAN para que informe ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN na forma por este estabelecida.

3.5.6. O Sistema de Captura ao Vivo de imagens deverá possuir integração com os sistemas existentes do DETRAN/AL para recuperação de dados do



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

solicitante através do número do RENACH (por exemplo: nome completo, ano de nascimento, sexo, CPF, foto, assinatura, impressões digitais e conjunto de dados biográficos mínimos).

3.5.7.O link de comunicação entre os pontos de captura será de responsabilidade da CONTRATANTE. O servidor da CONTRATADA no qual estará hospedado o sistema de reconhecimento de digitais e o de aplicação de provas será de responsabilidade da mesma. A comunicação entre os pontos de captura e o servidor da CONTRATADA deverá possuir critérios de segurança durante a transmissão das informações.

3.6. ITEM D;

3.6.1. DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE EXAMES TEÓRICOS

3.6.1.1. Respeitando os procedimentos já adotados pelo DETRAN/AL e visando seu aperfeiçoamento, o sistema de exames teórico-técnicos, será ampliado e aperfeiçoado em alguns pontos.

3.6.1.2. Com o intuito de ampliar a competitividade nesse certame, esse serviço poderá ser subcontrato junto a terceiros, ficando, desde já, claro a total responsabilidade do Licitante pelo cumprimento das obrigações editalícias, inclusive em relação a contratação de mão de obra em regime de CLT, obrigações tributárias e trabalhistas, fornecimento de insumos e manutenção da solução ofertada, não cabendo ao DETRAN/AL nenhum ônus adicional sobre essa contratação.

3.6.1.3. O atual sistema já opera em ambiente informatizado e permite a geração de provas eletrônicas, controladas por acesso biométrico, onde as informações do candidato são únicas e utilizadas para a autenticação de identidade no ambiente de aplicação de provas.

3.6.1.4. Permanece a realização de provas impressas, também, geradas de forma única e identificadas, com modulo para correção automática via leitoras ópticas, visando atender a transição nas CIRETRAN's, que ainda não possuem o serviço, bem como nas demais localidades de atendimento da Banca Examinadora de Trânsito do DETRAN/AL, que não possuem CIRETRAN, e ainda, para reduzir erros por avaliação humana.

3.6.1.5. A elaboração do exame teórico deve utilizar um Banco de Dados contendo no mínimo 2.000 (duas mil) questões com assuntos relacionados ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/97) e, respeitando, as Resoluções do CONTRAN, Portarias e Deliberações do DENATRAN.

3.6.1.5.1. Este banco deve conter questões relacionadas à Legislação de Trânsito, Direção Defensiva para Veículos de duas ou mais rodas, Noções de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Primeiros Socorros, Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito, Noções sobre Funcionamento do Veículo de duas ou mais rodas, com grau de dificuldade fácil, médio e difícil.

3.6.1.5.2. Todas as questões devem ser revisadas e não conter erros de ortografia e gramática. As questões que porventura forem consideradas inadequadas serão revisadas e corrigidas a requerimento do DETRAN/AL, sobre a orientação técnica e jurídica do mesmo.

3.6.1.5.3. O conteúdo tem que se dispor conforme a Resolução CONTRAN nº 285/08.

3.6.1.5.4. Das 2.000 (duas mil) questões com assuntos relacionados ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o DETRAN/AL poderá definir ao seu critério a quantidade de questões fáceis, médias e difíceis para cada tipo de curso e matéria.

3.6.2.EXAME TEÓRICO-TÉCNICO - ELETRÔNICO

3.6.2.1. O agendamento dos testes continua a ser efetuado através do DETRAN/AL, que envia a empresa contratada um arquivo texto. O prazo de antecedência e o layout do arquivo serão definidos pelas equipes de informática da Contratada e do DETRAN/AL.

3.6.2.2. De posse do arquivo de agendamento, um ambiente para a aplicação dos testes deve ser preparado em local próprio disponibilizado pelo DETRAN/AL e deverão conter todos os hardwares, softwares necessários à aplicação das Provas Eletrônicas.

3.6.2.3. As estações de prova eletrônica devem ser formatadas de forma tal, que permita o candidato/conductor a realizar seu exame teórico em ambiente totalmente informatizado. Deverá ser parte integrante dessa estação de aplicação de prova o leitor biométrico que dará acesso ao ambiente de teste.

3.6.2.4. O número de estações e de turmas por dia esta definida no quadro abaixo, o qual será operada de segunda a sexta das **08h00 às 21h00**, e sábado das **08h00 às 16h00** com tempo de 50 minutos e intervalo entre as turmas de 10 minutos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROVA ELETRÔNICA 08h00 às 20h00.				
Local da Sala de Prova	Responsabilidade da Mão de Obra	Capacidade e Mensal Provas	Quantidade de Turmas Diárias	Quantidade Terminais de Prova
MACEIÓ	Contratada	6.320	14	20
INTERIOR	Contratada	3.160	7	20

3.6.2.5. Em função de eventual crescimento da demanda é facultado ao DETRAN/AL a ampliação dos horários e quantidades de turmas diárias para a aplicação de provas eletrônicas nos termos do subitem 3.6.2.4. Os horários não poderão ultrapassar as 22h00.

3.6.2.5.1. As provas realizadas nos dias de sábado deverão ocorrer no horário das 08h00 as 16h00.

3.6.2.6. As salas de prova eletrônica, sempre disponibilizadas pela CONTRATANTE, deverão possuir no mínimo os seguintes quesitos, sob a responsabilidade total da CONTRATADA:

a) Leitor de Biometria

Um leitor de biometria para validar a identidade do candidato/conductor para cada terminal de prova.

b) Microcomputador – Terminal de Prova

Um microcomputador para cada terminal de prova com a seguinte especificação mínima:

Dual Core 2.4 GHz.

1 GB RAM, 160 GB HD

Placa de Fax Modem 56k

Placa de Rede Gigabit

06 Portas USB

Monitor 15" LCD color widescreen com tecnologia "Touch Screen"

c) Microcomputador - Operação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Um microcomputador para cada sala de prova com mão de obra de responsabilidade da contratada, ressalvadas as localidades constantes na tabela acima onde a mão de obra será de responsabilidade do DETRAN/AL, para uso exclusivo da operação para a impressão do resultado da prova de cada candidato e a apresentação do funcionamento da prova digital com a seguinte especificação mínima:

Dual Core 2.4 GHz.

1 GB RAM, 160 GB HD

Placa de Fax Modem 56k

Placa de Rede Gigabit

06 Portas USB

2 Monitores 17" LCD color

d) Impressora

Uma impressora laser monocolor para a impressão do resultado da prova para cada sala de prova.

e) Mobiliário, Ar Condicionado e Extintor de Incêndio.

Quantidade de ar-condicionado e extintores de incêndio de acordo com o número de terminais de prova de cada sala e mobiliário em formato de baias.

f) Fiscal de Sala

As salas de prova com mão de obra da contratante deverá possuir no mínimo um (01) profissional em regime de contratação CLT, sendo vedada qualquer outra forma de contratação ou sub-contratação.

g) Circuito Interno de CFTV

Cada sala de prova deverá possuir um circuito interno de câmeras visando a gravação do ambiente e disponibilização em tempo real via internet.

h) Cabeamento Estruturado

Instalação física e lógica da rede de dados em cada sala de prova. A rede elétrica é de responsabilidade da Contratante.

i) No-break



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No-break para cada terminal de prova com autonomia de 60 minutos.

3.6.2.7. Da operação:

3.6.2.7.1. A interação com o usuário deverá ser feita através de monitor touch-screen (sensível ao toque), contendo opções A, B, C, D e E como respostas válidas, e AVANÇAR, VOLTAR e SAIR para os comandos de navegação.

3.6.2.7.2. Ao término do exame, o resultado deve ser informado imediatamente ao candidato/conductor, através da emissão de um certificado de aprovação.

3.6.2.7.3. No caso de aprovação do candidato, o sistema deverá emitir a LADV – Licença para aprendizagem da Direção veicular.

3.6.2.7.4. Até 30 (trinta) minutos após a conclusão dos exames teóricos, a base de dados do DETRAN/AL e da central da empresa contratada deve ser atualizada com os resultados dos exames. A empresa contratada deve gerar e manter todos os log's das provas eletrônicas aplicadas de forma a identificá-las e permitir sua re-conferência a qualquer tempo. Também deve ser mantido em Banco de Dados todos os testes aplicados durante a vigência do contrato e repassá-los ao DETRAN/AL ao término deste.

3.6.2.7.5. A geração de relatórios será definida pelo DETRAN/AL, e devem ser disponibilizados em forma digital através de link de comunicação fornecido pela CONTRATADA. As características do link e do layout de todos os arquivos serão definidos entre a equipe de informática do DETRAN/AL e a equipe de informática da Empresa contratada.

3.6.2.7.6. Todo o hardware necessário para a execução das provas eletrônicas, bem como mobiliário, rede e outras necessidades, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a cargo do DETRAN/AL, apenas a cessão do espaço para sala de prova e os links de comunicação.

3.6.2.7.7. A mão de obra necessária à operação do ambiente de aplicação de provas, ressalvadas as localidades constantes da tabela acima em que a mão de obra é de responsabilidade do DETRAN/AL, e, em qualquer caso, a manutenção do ambiente de aplicação de provas, é de responsabilidade da empresa CONTRATADA. O DETRAN/AL, ao seu critério, deverá designar um Examinador de Trânsito para fiscalizar o ambiente de aplicação de provas.

3.6.3. EXAME TEÓRICO-TÉCNICO - IMPRESSO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6.3.1. Seguindo o mesmo modelo de agendamentos via sistema do DETRAN/AL, e de posse do arquivo dos agendamentos o sistema de provas deve gerar um exame/prova em papel, impresso de forma única e identificada com os dados do candidato/conductor, **para um volume médio mensal de 600 (seiscentas) unidades.**

3.6.3.2. Na seqüência essas provas devem ser impressas, separadas, conferidas, grampeadas e embaladas para ser entregue a Comissão de Banca Examinadora do DETRAN/AL.

3.6.3.3. A prova impressa deve possuir um gabarito tipo loteria esportiva para correção automática via leitora óptica a ser instalada pela empresa contratada em seu site de produção.

3.6.3.4. O gabarito tipo loteria esportiva não deve conter dados legíveis dos candidatos/condutores e sim um número de correspondência com a prova e o número do respectivo RENACH impresso em código de barras.

3.6.3.5. A chave de acesso para correção do gabarito deve ser o código de barras impresso na ficha de resposta a fim de não possibilitar a identificação visual dos dados do candidato/conductor.

3.6.3.6. Ao final do exame, a Comissão de Banca Examinadora remete a ficha de resposta à operação interna da contratada em Maceió-AL, que deve proceder a sua correção via leitora óptica e gerar um arquivo de retorno ao DETRAN/AL para atualização do seu sistema com o respectivo resultado.

3.6.3.7. Ao final da correção, a base de dados do DETRAN/AL e da central da empresa contratada deve ser atualizada com os resultados dos exames. A empresa contratada deve gerar e manter todos os log's das provas impressas aplicadas de forma a identificá-las e permitir sua re-conferência a qualquer tempo. Também deve ser mantido em Banco de Dados todos os testes aplicados durante a vigência do contrato e esses devem ser repassados ao DETRAN/AL ao término deste.

3.6.3.8. A geração de relatórios será definida pelo DETRAN/AL, e devem ser disponibilizados em forma digital através de link de comunicação fornecida pela CONTRATADA. As características do link e do layout de todos os arquivos serão definidas entre a equipe de informática do DETRAN/AL e a equipe de informática da Empresa contratada.

3.6.3.9. Todo o hardware necessário para a execução das provas impressas, bem como mobiliário, rede, os links de comunicação entre a sala de correção via leitora óptica de prova e a base de dados do DETRAN/AL, serão



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a cargo do DETRAN/AL, apenas a cessão do espaço.

3.6.3.10. A mão de obra necessária à confecção das provas, bem como os insumos são de responsabilidade da empresa contratada. O DETRAN/AL, à seu critério, poderá designar um Examinador de Trânsito para fiscalizar o ambiente de confecção das provas e da sala de correção via leitora óptica.

3.6.3.11. Os locais para a realização das provas impressas serão de responsabilidade da CONTRATANTE, mediante disponibilização de áreas próprias ou de terceiros, sem ônus para a CONTRATADA.

3.6.4. AUTOMAÇÃO DOS EXAMES PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR:

3.6.4.1 Seguindo o mesmo modelo de agendamentos via sistema do DETRAN/AL, um arquivo texto contendo os agendamentos dos Exames será enviado à CONTRATADA para que sejam geradas as planilhas eletrônicas de avaliação.

Essas planilhas devem ser carregadas em equipamentos portáteis (laptop, tablet, etc) de forma a permitir que os exames sejam efetuados diretamente no equipamento informatizado.

3.6.4.2 O acesso à planilha de exames carregada no equipamento portátil somente deverá ser feito através da validação da biometria do examinador e do Candidato.

3.6.4.3 Ao final do exame o resultado deve ser apresentado ao Candidato e novamente ser validado com a sua biometria.

3.6.4.4 Imediatamente após o exame o resultado da avaliação deve ser transmitido para base de dados da CONTRATADA e na seqüência a base de dados do Detran deve ser atualizada.

3.6.4.5 O número de equipamentos a ser fornecido pela CONTRATADA deverá atender á demanda do Detran, levando-se em consideração o volume médio de 6.600 exames mensais e 20 Bancas examinadoras.

3.6.4.6 Todo hardware, software e sistema de comunicação ente os equipamentos portáteis e a Base da CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade.

3.6.5.TAREFAS QUE O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE EXAMES DEVE ATENDER.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6.5.1 Prova eletrônica.

3.6.5.1.1. A geração das provas quer sejam elas eletrônicas ou escritas, deve ser de forma única, personalizada, sigilosa e individual para cada candidato.

3.6.5.1.2. No caso de provas impressas, sua geração deve ser de forma única, personalizada, sigilosa e individual para cada candidato e gerada no momento da solicitação de impressão. A prova será identificada por código de barras em formato alfanumérico e deverá ser utilizada para sua localização em correção e auditoria.

3.6.5.1.3. Para o fluxo de provas eletrônicas elas também devem ser de forma única, personalizada, sigilosa e individual para cada candidato e gerada no momento da confirmação da identidade do candidato/conductor diretamente na estação de aplicação.

3.6.5.1.4. O sistema deve prever um acesso seguro via WEB para envio e apresentação dos resultados dos candidatos;

3.6.5.1.5 Capacidade de impressão de 30 (trinta) provas escritas por dia.

3.6.5.1.6 Controle do acesso ao sistema por meios de usuários cadastrados e o login através de chave biométrica (impressão digital);

3.6.5.1.7. Personalização do acesso ao sistema por usuário, informando o que cada usuário tem permissão de fazer;

3.6.5.1.8 Proteção contra fraudes e invasões ao sistema (sistema de firewall).

3.6.5.1.9 Armazenamento de histórico de todos os candidatos;

3.6.5.1.10 Armazenamento de histórico de todas as provas;

3.6.5.1.11 Fazer as verificações da impressão digital do candidato/conductor na forma 1:N (um para muitos).

3.6.5.1.12 Execução do sistema em vários pólos, com todos utilizando o banco de dados central.

3.6.5.1.13 Criptografia da comunicação entre o banco de dados (servidor) e os pontos de captura de biometria e terminais de prova.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.6.5.1.14 Geração da prova de forma aleatória, única e exclusiva para cada candidato no momento da execução (eletrônica) ou solicitação (impressa);
- 3.6.5.1.15 Apresentação da prova em terminais em que o candidato poderá responder utilizando preferencialmente um monitor touch screen de no mínimo 15 (quinze) polegadas;
- 3.6.5.1.16 Impressão das provas para resposta manual em gabarito de resposta padrão para correção via leitura para os locais onde as provas serão remotas via Banca Examinadora.
- 3.6.5.1.17 Apresentação e armazenagem dos resultados obtidos pelos candidatos, bem como, o envio dos resultados para o DETRAN/AL;
- 3.6.5.1.18 Consulta pela Internet dos resultados obtidos pelos candidatos, usando como chave o número do CPF e o RENACH.
- 3.6.5.1.19 Controle e liberação de Provas para os terminais executados a partir de um único computador, controlado por acesso biométrico;
- 3.6.5.1.20 Controle e segurança no trânsito das informações;
- 3.6.5.1.21 Permitir acesso para fazer as provas apenas com reconhecimento da chave biométrica (impressão digital).
- 3.6.5.1.22 Apresentação de relatórios estatísticos.

3.6.5.2. Prova impressa.

3.6.5.2.1. Geração da prova de forma aleatória, única e exclusiva para cada candidato no momento da impressão ou reimpressão, em havendo necessidade de revisão de prova, contendo gabarito de resposta tipo loteria esportiva.

- Impressão da prova com os seguintes dados do candidato:
- Código do candidato.
- Código da prova.
- Código da turma.
- Nome do candidato.
- Data da prova.
- Hora da prova.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Local da prova.
- CFC do candidato.
- Cadastro do malote de envio de provas (quando necessário).

3.6.5.2.2. O candidato faz a prova, respondendo a mesma e repassa as respostas ao gabarito tipo loteria esportiva;

3.6.5.2.3. O examinador informa ao sistema o lacre do malote (quando aplicado);

3.6.5.2.4. Cabe à contratada garantir a segurança e inviolabilidade das provas aplicadas.

3.6.5.2.5. O sistema autoriza a correção dos gabaritos;

3.6.5.2.6. O sistema corrige cada gabarito, utilizando o código de barras como índice, relaciona e lança o resultado no sistema utilizando como chave o número do RENACH do candidato;

3.6.5.2.7. Caso o gabarito esteja rasurado, o examinador informa ao sistema que o separa para uma correção manual a ser efetuada pelo Coordenador de Exames de Provas Teóricas do DETRAN/AL.

3.6.5.2.8. Caso haja mais de 3 (três) questões rasuradas a prova será cancelada, devendo o Coordenador de Exames de Provas Teóricas do DETRAN/AL ser informado.

3.6.5.2.9. As provas escritas deverão apresentar os dados do candidato/conductor, como por exemplo: número de RG, CPF, número do RENACH, em todas as folhas geradas. Devem conter ainda um espaço específico para assinatura do candidato/conductor e outra para a rubrica do Examinador.

3.6.6 DOS REQUISITOS BÁSICOS DO SISTEMA DE PROVA.

3.6.6.1. Prova Eletrônica.

3.6.6.1.1. A validação do candidato é feita pela impressão digital e o sistema gera a prova que o candidato irá responder.

3.6.6.1.2. O terminal exibe o nome do candidato e espera pelo início da prova.

3.6.6.1.3. A apresentação das questões terá que ser uma a uma, seqüencial conforme resposta e comando de "Confirmar" do candidato.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6.6.1.4. O candidato responderá a prova em monitor com tecnologia "Touch Screen" contendo as seguintes opções:

- **A, B, C, D e E:** para o candidato responder a questão apresentada;
- **Avançar, Voltar e Confirmar:** para navegação pela prova, possibilitando uma revisão do candidato;
- **Sair:** para o candidato terminar.

3.6.6.1.5 O Sistema deverá apresentar ao final, após o comando de "**Sair**", a quantidade de "acertos" e "erros" do candidato, bem como seu resultado.

3.6.6.1.6. O fiscal de sala, em seu terminal, dá o comando para iniciar a(s) prova(s).

3.6.6.1.7. O sistema apresenta no terminal as seguintes informações:

Nome do candidato;

Número da questão atual;

Total de questões;

Questões que faltam responder;

Descrição da questão e placa de sinalização (se houver);

Tempo decorrido e restante da prova;

Cada alternativa da questão com suas descrições e placas de sinalização se houver (se houver).

3.6.6.1.8 O término da prova somente pode ocorrer de três formas:

- **Pelo candidato:** através da tecla **Sair** do teclado.
- **Pelo examinador:** através de comando no seu terminal.
- **Pelo próprio sistema:** quando configurado um tempo limite para o término da prova, o sistema detecta o término deste tempo e finaliza a prova.

3.6.6.1.9. Ao término da prova, a mesma é corrigida pelo sistema e seu resultado é apresentado no terminal do candidato; um protocolo é impresso para o candidato contendo:

Total de acertos e total de erros por disciplina e percentual de aproveitamento.

Resultado (Apto ou Inapto).

Local para assinatura do candidato.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6.6.1.10. A critério do DETRAN/AL poderá ser disponibilizada cópia da prova ao candidato com a indicação das questões corretas e das questões assinaladas como resposta, seja impressa ou através consulta pela internet em site seguro usando como chave o número do CPF e do RENACH.

3.6.6.1.11. Uma vez terminada a prova, a mesma não pode voltar a ser respondida.

3.6.6.1.12 O sistema deverá permitir:

- Horário de funcionamento: **8:00 às 22:00 h**
- Tempo para fazer a prova: **50 minutos.**
- Intervalo entre provas: **10 minutos.**

3.6.6.1.13. As provas eletrônicas serão realizadas em local próprio disponibilizado pelo DETRAN/AL e as provas impressas serão confeccionadas na central de produção (CED) da empresa contratada. Os equipamentos que fazem parte da solução são no mínimo os constantes do item EXAME TEÓRICO-TÉCNICO – ELETRÔNICO e EXAME TEÓRICO-TÉCNICO – IMPRESSO conforme a localidade.

3.6.6.1.14. O sistema deverá permitir o controle remoto/virtual dos exames pela Banca Examinadora, mediante acesso seguro.

3.6.6.2. Prova impressa.

3.6.6.2.1. As interfaces com o Sistema do DETRAN/AL serão feitas através de um arquivo contendo o agendamento dos candidatos e depositados em uma área de FTP – **para um volume médio mensal de 600 (seiscentas) unidades.** O layout e a configuração da área FTP serão definidos pelas equipes técnicas do DETRAN/AL e da empresa contratada.

3.6.6.2.2. A capacidade de impressão de provas deve ser de no mínimo de 30 (trinta) provas/dia, impressa a **cores** em tecnologia laser. Na seqüência essas provas devem ser conferidas, grampeadas, classificadas e embaladas para serem entregues ao DETRAN/AL.

3.6.6.2.3. A capacidade de correção de provas deve ser no mínimo de 30 (trinta) provas/dia.

3.6.6.2.4. As provas serão emitidas na Central de Emissão de Documentos – CED –, e distribuídas aos candidatos nas localidades do interior onde não existirem as provas digitais, que as devolverão com o gabarito para correção automática pela leitora.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6.6.2.5. O setor de impressão de prova e de correção será instalado e mantido pela empresa contratada e deverá conter no mínimo os equipamentos relacionados a seguir:

TABELA DE EQUIPAMENTOS PARA PROVAS IMPRESSAS	
Equipamentos	Maceió
Servidor Web Bi-processado Dual Core, 4 GB RAM, HD SCSI Hot Swap	03
Microcomputador Dual Core 2.4 GHz, 1 GB RAM, 160 GB HD, Placa de Fax Modem 56k Placa de Rede Gigabit, 06 Portas USB, Leitor CD.	06
Leitor Biométrico Conforme Resolução CONTRAN 287/08	06
Impressora laser P/B	01
Impressora laser color 1.200 dpi	02
Leitora óptica (gabarito)	02
No-Break 10 Kva	01
Switch 16 portas	01
Rack completo	01
Instalação lógica e Mobiliário	Sim

3.6.6.2.6. Todo o material a ser utilizado na confecção das provas, tais como: papel branco (75g), grampo, envelopes, lacres, caixas de embalagem, tonner colorido e preto, formulário de gabarito e outros, devem ser mantidos na central de emissão de provas em quantidade mínima para 60 dias e sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.7. ITEM E; DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

3.7.1. Centro de Formação de Condutores – CFC´s.

3.7.1.1. Outra utilidade do sistema de captura de biometria é a utilização das impressões digitais capturadas para validar a identidade dos candidatos/condutores no momento da realização das aulas dos cursos de formação teórico-técnicos e nos cursos de prática de direção veicular – **para um volume mensal aproximado de 8.500 (oito mil e quinhentos) controles de frequência**, em todos os Centros de Formação de Condutores – CFC – do Estado de Alagoas, devendo ser o sistema integrado, e, portanto, em ambiente web.

3.7.1.2. Visando controlar e integrar o sistema de emissão de CNH nos processos dos Centros de Formação de Condutores – CFC´s, o controle de frequência, obrigatórios nas aulas teóricas e práticas, passam a ser acessados por chave biométrica (impressão digital).

3.7.1.3. A validação da frequência do aluno e do instrutor deverá ocorrer antes do início e no final de cada aula. O sistema deverá ainda prever validações aleatórias durante as aulas para fins de fiscalização e controle da frequência.

3.7.1.4. A confirmação da identidade do candidato/conductor e do instrutor responsável deverá ser feita na base de 1:N (um para muitos), sendo a impressão digital a chave de acesso para o candidato/conductor e os instrutores.

3.7.1.5. A validação dessas identidades será feita através do uso de estações denominadas de “validadoras”, e que serão configuradas com aplicativos e dispositivos para a confirmação da identidade do candidato/conductor e da identidade do instrutor.

3.7.1.6. O sistema de controle de presença, no tocante ao software, deverá ser disponibilizado pela empresa contratada, em ambiente Microsoft Windows, em plataforma web, para instalar em equipamento de propriedade das CFC´s do Estado de Alagoas.

3.7.1.7. Esse sistema deverá ser baseado em modulo único, que deve prever a disponibilidade de acesso e confirmação da identidade dos candidatos/condutores, via link de comunicação (banda larga), de forma a possibilitar a todos as CFC´s do Estado à confirmação do início e término de cada aula teórico-técnica ou prática de direção veicular através da chave biométrica dos candidatos/condutores.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.7.1.8. As informações devem ser armazenadas em prontuário eletrônico, que ao término do período devem ser repassadas ao DETRAN/AL. As características do link e do layout dos arquivos serão definidos entre a equipe de informática do DETRAN/AL e a equipe de informática da Empresa contratada, a fim de integrar as informações de frequência colhidas pelas CFC's com o sistema do DETRAN/AL.

3.7.1.9. O sistema deve acompanhar aula a aula, apontando o número de horas/aula executadas por cada candidato/conductor e prever o controle do fechamento do período mínimo de aulas por candidato/conductor, informando ao sistema do DETRAN/AL o término do período mínimo de aulas.

3.7.1.10. O kit de validação a ser instalado pelos CFC's deve ser formatado pela empresa contratada, entretanto, a responsabilidade da compra desse hardware e sua respectiva manutenção será de responsabilidade dos CFC's.

3.7.1.11. Para a transferência das informações, será utilizada uma interligação entre os CFC's com a Central de Processamento da contratada através de link de Internet (banda larga). A contratação desse link fica a cargo dos CFC's.

3.7.1.12. Também deve ser disponibilizado durante toda a duração do contrato um "help desk" a ser operado durante o horário comercial, a fim de solucionar dúvidas e eventuais problemas técnicos dos CFC's.

3.7.1.13. *Será obrigatório que todas as impressões digitais dos alunos que tiveram suas impressões digitais reprovadas, ou seja, via imagem da fotografia, deverão ser coletadas e enviadas para o "help desk" da CONTRATADA para que a mesma faça uma perícia e auditoria por especialistas (papiloscopista), para garantir que o aluno que se apresentou no CFC/Clínica é o mesmo aluno cadastrado no Bando de Dados.*

3.7.1.14 Adicionalmente ao controle de frequência aqui descrito a CONTRATADA deverá instalar em cada uma das salas de aplicação de aula uma câmera de rede conforme descrito no item 3.1.6.3.1 deste projeto básico.

3.7.1.15 As imagens provenientes dessas câmeras deverão ser disponibilizadas ao Detran para que seja efetuado uma fiscalização remota das aulas ministradas pelos CFC's . O monitor para visualização dessas aulas deve prever a possibilidade de se abrir quatro salas ao mesmo tempo. Esse equipamento é de responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.7.2. Clínicas Médicas e Psicológicas – Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica.

3.7.2.1. O sistema de autenticação nos Exames de Aptidão Física e Mental e na Avaliação Psicológica – **para um volume mensal, respectivamente, de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) e 4.000 (quatro mil) controles de presença** -, deverá ser disponibilizado pela empresa contratada, em ambiente Microsoft Windows em plataformas desktop de propriedade das Clínicas Médicas e Psicológicas de Trânsito do Estado e Alagoas, no qual utilizará como chave de identificação a impressão digital do Candidato/Condutor na forma de 1:N (um para muitos).

3.7.2.2. O sistema permitirá que o médico ou o psicólogo credenciado ao DETRAN/AL emita os laudos da consulta do candidato/condutor no sistema.

3.7.2.3. Para a transferência das informações, será utilizada uma interligação entre as Clínicas com a CED através de link de Internet (banda larga). A contratação desse link fica a cargo das Clínicas.

3.7.2.4. Também deve ser disponibilizado durante toda a duração do contrato um “help desk” a ser operado durante o horário de funcionamento das Clínicas do Estado de Alagoas, a fim de solucionar dúvidas e auxiliar a instalação dos softwares pelas Clínicas.

3.7.2.5. O sistema a ser instalado nas Clínicas deve ser formatado pela empresa contratada e deverá prover relatórios conforme a necessidade do DETRAN/AL, entretanto, a responsabilidade da compra desse hardware e sua respectiva manutenção/reposição serão de responsabilidade das Clínicas.

3.7.2.6. Com intuito de ampliar a competitividade desse Certame, essa solução poderá, a critério da Licitante, ser subcontratado junto a terceiros.

3.8. SERÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS PARA AS IMPLANTAÇÕES:

3.8.1. Objetivos:

3.8.1.1. O objetivo principal desta etapa é identificar o escopo da aplicação, esclarecendo o problema a ser solucionado e as expectativas dos usuários com relação ao sistema.

3.8.1.2. Essas intenções devem ser explicitadas para que se possa analisar a viabilidade no seu atendimento total ou parcial, tendo como o custo para seu atendimento, em termos de tempo e alocação de recursos.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.8.1.3. Etapas:

- Definição do Problema;
- Identificação das Interações do Usuário com o Sistema;
- Elaboração da Proposta de Trabalho;
- Aprovação da Proposta de Trabalho.

3.8.2. Análise de Sistemas:

3.8.2.1. Objetivos:

3.8.2.1.1. Identificação da hierarquia de objetos do escopo da aplicação e os relacionamentos existentes entre eles, análise da dinâmica da aplicação, identificação das funções que a aplicação apresentará e quais dados de entrada e saída serão necessários para a realização de cada uma delas, e como integrar os vários modelos elaborados.

3.8.2.2. Etapas:

- Análise Estrutural;
- Análise Comportamental;
- Análise Funcional;

3.8.3. Projeto do Software:

3.8.3.1. Objetivos:

3.8.3.1.1. Durante a implantação da solução, o foco volta-se para "como" o software atenderá as necessidades dos usuários. Passa-se a considerar o ambiente computacional selecionado, suas potencialidades e restrições.

3.8.3.2. Etapas:

- Definição do Ambiente Computacional;
- Integração com o Sistema existente;
- Projeto do Armazenamento de dados;
- Definição dos Procedimentos de Segurança;

3.8.4. Implementação do Software:

3.8.4.1. Objetivos:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.8.4.1.1. Efetivar a especialização dos módulos do sistema.

3.8.4.2. Etapas:

- Implementação dos Programas;
- Implementação da Ajuda;
- Elaboração da Documentação do Código;
- Elaboração do manual técnico e de operação.
- Validação da Implementação;

3.8.4.3. Instalação do Software:

3.8.4.3.1 Objetivos:

3.8.4.3.1.1. Disponibilizar o sistema para o usuário, capacitando-o na utilização das diversas funções.

3.8.4. Etapas:

- Treinamento do Usuário;
- Obtenção dos dados iniciais;
- Instalação do Software;
- Manutenção nos módulos implantados.

3.9. INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS

- Prova Teórica e Prática X Sistema Gerenciador do DETRAN/AL.
- Interface com a DETRAN/AL.
- Validação da Impressão Digital no Exame Teórico e Prático.
- Transmite o Resultado do Exame Teórico e Prático.
- Sistema de Biometria x Controle de Frequência nas Aulas Teóricas e Práticas x DETRAN/AL.
- Sistema de Biometria X Controle de Frequência nas Clínicas Médicas e Psicológicas X DETRAN/AL.

3.10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

3.10.1. A Licitante que optar por subcontratar aqueles serviços permitidos no Projeto Básico, assume toda a responsabilidade pela contratação, pagamento e demais obrigações junto aos seus prestadores de serviços, não cabendo nenhum vínculo ou ônus ao DETRAN/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.10.2. A Licitante que optar pela subcontratação dos serviços permitidos no Projeto Básico, assume total responsabilidade pelos mesmos, não cabendo nenhuma justificativa pelo seu não atendimento satisfatório, ou ainda, transferência de responsabilidades a terceiros por qualquer motivo que seja.

3.10.3. A Licitante que deixar de atender de maneira satisfatória qualquer das obrigações aqui elencadas, mesmo aquela que por ventura sejam objeto de subcontratações, será punida nas formas da Lei.

3.10.4. A Licitante vencedora terá 30 dias para se adequar às necessidades do DETRAN/AL em relação à customização de aplicativos, definição dos layouts de arquivos, disponibilização de equipamentos e demais atividades necessárias ao início dos trabalhos.

3.10.5. A instalação da CED e dos pontos de atendimentos remotos para a captura de imagens, pontos de aplicação de provas, além da migração de todos os sistemas deverá ser efetuada obrigatoriamente em um final de semana a fim de não paralisar as atividades do DETRAN/AL.

3.11. Resultados Esperados

3.11.1. Otimização de todos os procedimentos pertinentes ao processo administrativo de formação e habilitação de condutores, oportunizando a comunicação e interface de todas as fases, e:

- simplificação na responsabilização por erro ou inconsistência de dados;
- segurança na identificação civil do interessado;
- a utilização da biometria como mecanismo de controle de presença nas diversas fases do processo;
- agilidade na resolução dos problemas;
- rapidez no atendimento ao interessado;
- eficiência no controle de formação teórico e prático de condutores;
- melhoria do controle na outorga do documento de habilitação;
- integração das CIRETRANS com a disponibilização de exame teórico-técnico eletrônico;
- maior transparência e melhor acompanhamento do interessado e do CFC sobre o processo de habilitação;
- melhoria na qualidade de atendimento ao administrado.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1.0 objeto deste certame será contratado através da modalidade licitatória Concorrência, instituído pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2. Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, com a certidão simplificada da Junta Comercial, recente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. REGULARIDADE FISCAL

5.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

5.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;

5.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3.4. Prova de regularidade relativa às fazendas estadual e municipal conforme o caso.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Apresentar Certificados de Homologação emitidos pelo DENATRAN, nos moldes das Resoluções nºs 192/06 e 287/08 – CONTRAN e Portaria nº 15/2006 - DENATRAN, em nome da Licitante e em plena validade.

5.4.2. A apresentação da certificação de homologação é obrigatória para todos os proponentes relativa às atividades constantes no subitem 3.1.1. – ITEM A.

5.4.3. No que tange ao subitem 3.1.3. – ITEM C também é obrigatória a comprovação da homologação no DENATRAN pela empresa proponente ou subcontratada, se for o caso.

5.4.3.1. Se houver a subcontratação deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação anuência da empresa subcontratada e somente esta poderá executar as rotinas previstas no subitem 3.1.3. – ITEM C.

5.4.3.2. Durante a execução contratual somente poderá haver a substituição da subcontratada, mediante prévia informação e concordância do DETRAN/AL condicionado a comprovação de homologação junto ao DENATRAN pela empresa substituta.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

5.5.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele;

5.5.2. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Será considerado aceito como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

5.5.3. Exemplar de página de Diário Oficial ou outro jornal ou cópia autenticada da mesma, em que conste o Balanço Patrimonial da empresa.

5.5.4. Cópia autenticada, extraída do Livro Diário, este devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5.5. Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.

5.5.6. Para efeitos de avaliação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de liquidez corrente, liquidez geral e Solvência Geral, realizando-se cálculos de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas:

A) Índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (SG) maior ou igual a 1,0 (um):

$$SG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 1,0 (um):

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

5.5.7. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

5.5.7.1. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

5.5.7.2. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

5.5.8. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem 5.5.6. deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.855.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) que equivale a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.5.9. As empresas recém constituídas, que ainda não tiveram completado um exercício financeiro, deverão apresentar Balanço Patrimonial e



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado.

5.6. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8666/93;

5.7. Declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei nº 8666/93.

5.8. Planilha de dados preenchida na forma do anexo II do Edital.

5.8.1. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, a CPL conceder prazo para sua apresentação.

5.9. Caso as proponentes optem por se apresentem em consórcio deverá observar as seguintes regras:

5.9.1. No caso de consórcio, cada interessado deverá apresentar termo de compromisso público ou particular (com firma(s) reconhecida(s)) de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, cujo registro em cartório deverá ser efetuado pelo adjudicatário como condição obrigatória para a celebração dos contratos, em que conste, conforme o artigo 33 da lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações:

- a) a designação da empresa líder e representante legal do consórcio;
- b) o objetivo da consorciação;
- c) compromisso dos consorciados de que cada um responderá individual e solidariamente pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes à licitação;
- d) declaração expressa de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e ao contrato;
- e) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de suas consorciadas.

5.9.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar individualmente todos os documentos de habilitação exigidos no presente edital;

5.9.2.1. No caso da documentação relativa à qualificação técnica somente as empresas homologadas no DENATRAN é que deverão fazer prova de atendimento ao subitem 5.4, observando suas especificidades.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.9.2.2. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira na forma do subitem 5.5.6 e 5.5.7, será verificada a situação financeira considerando-se o somatório de todas as empresas integrantes do consórcio, devendo ser apresentado os balanços individuais e os memoriais de cálculos consolidados do consórcio.

5.9.3. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Na sessão pública a licitante interessada deverá apresentar, proposta, observando os quantitativos estimados constantes no anexo II, e deverá conter os seguintes requisitos:

- a) Razão social, endereço, CEP, CNPJ, números de telefone, fax e e-mail; conforme anexo I
- b) Conter os preços expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Projeto Básico, durante todo o período de vigência;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Mensalmente após o recebimento da nota fiscal com o registro das quantidades efetivamente realizadas, o órgão CONTRATANTE adotará as providências para pagamento, em moeda corrente nacional, o qual deverá ser efetuado **em até 10 (dez) dias úteis** mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO;
- b) Relatórios analíticos dos serviços executados no período;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- d) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social emitida pela Receita Federal do Brasil;
- e) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item 7.3., implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo DETRAN, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

7.5. Em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, o DETRAN reterá na fonte os tributos pertinentes às áreas federal, estadual, municipal, e previdenciários que incidirem sobre os pagamentos que efetuar a pessoa jurídica, conforme o caso.

7.6. Poderá ser deduzida do valor da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, multa imposta pelo DETRAN, se for o caso.

7.7. O aceite/aprovação dos serviços pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8. Considera-se para efeito de pagamento o dia em que o Banco efetivar o crédito na conta corrente do Fornecedor.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços aqui contratados, mesmo aqueles que por ventura venham a ser subcontratados;
- 8.2. Disponibilizar para o site do DETRAN/AL, relatório estatístico, 5
- 8.3. Instalar escritório de representação na Cidade de Maceió-Alagoas, caso sua matriz seja em outra localidade, a partir do início da vigência do Contrato.
- 8.4. Encaminhar mensalmente ao DETRAN/AL, os exames teórico-técnicos e práticos de direção veicular, executados pelos candidatos, para guarda pelo prazo estipulado no CTB;
- 8.5. Encaminhar/disponibilizar ao DETRAN/AL, durante a execução do contrato, banco de dados contendo todas as informações inerentes aos serviços prestados contendo dados, imagens, bem como, o banco de questões, sendo vedado o aproveitamento pela contratada de qualquer dado dos bancos de dados, visto que estes são de propriedade exclusiva do DETRAN/AL.
- 8.6. Disponibilizar ao DETRAN/AL, através de arquivo eletrônico, boletins de desempenho dos candidatos, com percentual de acertos e erros dos diversos conteúdos que compõe o banco de questões.
- 8.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários, bem como o custeio de deslocamento dos funcionários da **CONTRATADA ou Subcontratados**, consoante a seus próprios parâmetros e quantitativos.
- 8.8. Responsabilizar-se pela veracidade dos resultados dos Exames Teórico-Técnicos e de Direção Veicular.
- 8.9. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo acarretado por ações judiciais que possam ser ajuizadas contra o DETRAN/AL, quando for comprovado dolo ou fraude na realização dos exames e na veiculação dos resultados.
- 8.10. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados ou dos subcontratados.
- 8.11. Promover a atualização dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços objeto deste PROJETO BÁSICO, durante toda a execução do contrato, quanto à Legislação vigente, suas Resoluções e determinações do DETRAN/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.12. Apresentar, mensalmente, os documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no presente contrato e em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.13. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

8.14. Não transferir a outrem, no todo, ou em parte, a prestação dos serviços, objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência do DETRAN/AL.

8.15. Fornecer, sempre que solicitada, todas as informações pertinentes aos serviços prestados.

8.16. Fornecer, envelopes plásticos com ZIP, para acondicionamento dos processos de habilitação, na quantidade e periodicidade aferida pelo DETRAN/AL.

8.17. Fornecer, crachás confeccionados em PVC, para identificação dos instrutores dos Centros de Formação de Condutores.

8.18. Executar os serviços cumprindo os Níveis Mínimos de Serviço – NMS previstos no anexo VII deste edital.

8.19. Havendo qualquer problema na execução dos serviços o fiscal emitirá chamado técnico que deverá ser atendido no prazo máximo de 4 horas nas unidades da capital e de 6 horas nas unidades do interior (contado da remessa/entrega do chamado técnico). O não cumprimento poderá acarretar sanções.

9. OBRIGAÇÕES DO DETRAN

9.1. O DETRAN, após a entrega da Solicitação de Serviços, compromete-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do DETRAN
- b) Atestar a execução do presente ajuste por meio do fiscal do Contrato;
- c) Acompanhar o cumprimento dos NMS – Níveis Mínimos de Serviço estabelecidos no Anexo VII deste Edital;
- d) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato iniciará no 5º (quinto) dia do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela contratada e, devidamente justificado com razões de justificativas aceitas pelo contratante.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, formalmente designado pela Autoridade Competente, com autoridade para exercer, como representante do DETRAN/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.2. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Sr^a. Maria das Graças Cardoso da Silva, Matrícula 21694-1, Analista de Trânsito/Administradora que exerce função gratificada de COORDENADORA GERAL OPERACIONAL, designada FISCAL DO CONTRATO.

11.3. Ao FISCAL DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a. Expedir pedido de emissão de Solicitação de serviço à Autoridade Competente ou equivalente;
- b. Proceder ao acompanhamento do objeto;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e. Solicitar/Sugerir à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- f. Acompanhar o cumprimento dos níveis mínimos de serviços estabelecidos no Anexo VII deste edital;
- g. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; e
- h. Atestar e encaminhar notas fiscais ao Setor competente para autorizar pagamentos.

11.4. Quando houver qualquer problema na execução dos serviços o fiscal



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

deverá emitir chamado técnico que deverá ser atendido no prazo máximo de 4 horas nas unidades da capital e de 6 horas nas unidades do interior (contado da remessa/entrega do chamado técnico), o não cumprimento poderá acarretar em sanções.

11.5. A ação ou omissão da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

12.1. Os valores contratados poderão ser reajustados pelo IPCA, observando-se o interregno mínimo de um ano contados da assinatura do contrato.

13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

13.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3., 12.1.4. e 12.1.5. deste Projeto básico poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

13.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

13.4. A multa aplicável será de:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, (nove, nove por cento) correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

13.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

13.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 12.4.1 e 12.4.2.;

13.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

13.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

13.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

13.4.7. Nos casos de eventuais descumprimentos dos NMS – Níveis Mínimos de Serviço previstos no Anexo VII do Edital aplicar-se-ão as multas na forma estabelecida no citado anexo.

13.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

13.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

13.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

13.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

13.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

13.9.2. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Projeto Básico, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

13.9.3. Por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

13.9.4. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

13.9.4.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

13.9.4.2. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

13.9.4.3. For multada, e não efetuar o pagamento.

13.10. O prazo previsto no item 12.9.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

13.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.12.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

13.12.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do mesmo

14.2. o contrato poderá ser prorrogado desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos moldes do artigo 57 inciso II.

15. GENERALIDADES

15.10. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189/0001-28.

15.11. A licitação objeto deste PROJETO BÁSICO poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

15.12. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.

Maceió, 22 de outubro de 2010.

Maria das Graças Cardoso da Silva
COORDENADORIA GERAL OPERACIONAL
RENACH

Fábio Luiz Monte Santos Lima
COORDENADOR DO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DE ACORDO:

LUÍS AUGUSTO SANTOS LÚCIO DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
QUANTIDADE ESTIMADA

	LOTE ÚNICO: SERVIÇOS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS	QUANT. Estimada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MÊS)
12.	ITEM A; Produção e emissão da Permissão para Dirigir - PpD, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, da Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC	8.500		
13.	ITEM A; Produção e emissão, da Permissão Internacional para Dirigir – PID	200		
14.	ITEM B; Pré-postagem das CNHs	8.500		
15.	ITEM C; Fornecimento do sistema de captura ao vivo de foto, assinatura e biometria (impressões digitais decadactilares).	10.360		
16.	ITEM C Fornecimento de crachás para instrutores dos Centros de Formação de Condutores.	120		
17.	ITEM D; Automação dos Exames Teóricos de legislação de trânsito – modalidade eletrônico.	9.480		
18.	ITEM D; Automação dos Exames Teóricos de legislação de trânsito – modalidade impresso.	600		
19.	ITEM D Automação dos Exames Práticos de Direção Veicular.	6.600		
20.	ITEM E; Controle de Frequência nos Centros de Formadores de Condutores – CFC´s.	8.500		
21.	ITEM E Controle de Frequência nas Clínicas Médicas.	7.500		
22.	ITEM E; Controle de frequência nas Clínicas Psicológicas.	4.000		
VALOR TOTAL ESTIMADO (MÊS)				



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II DO PROJETO BÁSICO
NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS

Item	Título do Indicador	INTEGRALIDADE DE DADOS - IMAGEM
1		Descrição
	Finalidade	Eliminar rejeições de emissão da CNH por falta de imagem
	Metas a cumprir	100%
	Instrumento de medição	Sistema Informatizado
	Forma de Acompanhamento	Relatório de inconsistências da geração das remessas
	Periodicidade	Mensal
	Mecanismo de Cálculo	Cada rejeição será valorada devendo haver uma totalização mensal
	Início de Vigência	Início da execução do contrato
	Faixas de Ajuste no Pagamento	Não Aplicável
Sanções	Até 1% da quantidade de CNH's emitidas no mês - 3% sobre o item 1.A Acima de 1% - 5% sobre o item 1.A Acima de 5% - 10% sobre o item 1.A, sem prejuízo das demais sanções previstas.	
Item	Título do Indicador	CONSISTÊNCIA DE RESULTADO – EXAME TEÓRICO MODALIDADE ELETRÔNICA
2		Descrição
	Finalidade	Minimizar as inconsistências de apropriação dos resultados e fixar prazo para alimentação do sistema com o resultado do exame.
	Metas a cumprir	c. 95% dos exames realizados, ressalvados acordos decorrentes de falta de energia informados pelo examinador ou na ausência deste informado pela própria contratada, ressalvados ainda fatos supervenientes, casos fortuitos ou força maior devidamente comprovados. d. Disponibilização dos resultados dos exames teóricos no prazo máximo de 30 minutos, contados da sua conclusão.
	Instrumento de medição	Sistema Informatizado
	Forma de Acompanhamento	Relatório de acompanhamento da apropriação
	Periodicidade	Mensal
	Mecanismo de Cálculo	Cada inconsistência será valorada devendo haver uma totalização mensal.
Início de Vigência	30 dias após o início do contato	



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Faixas de Ajuste no Pagamento	Os exames cujos resultados não sejam alimentados ou forem apropriados de forma inconsistente serão abatidos da fatura. Haverá o abatimento previsto neste NMS qualquer que seja a quantidade de inconsistências registradas.
	Sanções	0% a 5% não há sanção Acima de 5% e até 10% - 3% sobre o item 6.D Acima de 10% e até 20% - 5% sobre o item 6.D Acima de 20% - 10% sobre o item 6.D, sem prejuízo das demais sanções previstas.
Item	Título do Indicador	PADRONIZAÇÃO E INTEGRIDADE DOS DADOS – QUALIDADE NA IMPRESSÃO DA CNH E PRÉ-POSTAGEM COM QUALIDADE
		Descrição
	Finalidade	a) Eliminar as emissões de CNH com dados trocados e/ou má qualidade na impressão; b) Eliminar pré-postagem incorreta ocasionada por trocas de envelopes
	Metas a cumprir	100%
	Instrumento de medição	Relatórios do sistema
	Forma de Acompanhamento	Confrontação das reclamações dos usuários e relatórios do sistema.
	Periodicidade	Mensal
3	Mecanismo de Cálculo	a) Valorar cada emissão com erro gráfico devendo haver uma totalização mensal; b) Valorar cada pré-postagem feita incorretamente, devendo haver uma totalização.
	Início de Vigência	Início da execução contratual
	Faixas de Ajuste no Pagamento	As CNH's que forem impressas com dados trocados, com má qualidade na impressão ou com incorreção na pré-postagem serão abatidas da fatura. Haverá o abatimento previsto neste NMS qualquer que seja a quantidade de inconsistências registradas
	Sanções	Até 1% da quantidade de CNH's emitidas no mês – 3% sobre o item 3.B Acima de 1% - 5% sobre o item 3.B Acima de 5% - 10% sobre o item 3.B Sem prejuízo das demais sanções previstas.
Item	Título do Indicador	CADASTRO DE CERTIFICADO
		Descrição
4	Finalidade	Integralidade do cadastro de certificado de aulas práticas e teóricas para CNH
	Metas a cumprir	100%
	Instrumento de medição	Sistema Informatizado



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Forma de Acompanhamento	Relatórios semanais dos alunos matriculados em cursos teóricos e práticos que concluíram 100% da carga horária.
	Periodicidade	Mensal
	Mecanismo de Cálculo	Cada cadastro de certificado de horas-aulas concluídas não apropriado será valorado devendo haver uma totalização mensal
	Início de Vigência	30 dias após o início da execução do contrato
	Faixas de Ajuste no Pagamento	Não Aplicável
	Sanções	_ Até 1% da quantidade de cadastro de certificado de horas-aulas concluídas não apropriado no mês - multa de 3% sobre o item 9. _ Acima de 1% até 5% da quantidade de cadastro de certificado de horas-aulas concluídas não apropriado no mês - multa de 5% sobre o item 9. _ Acima de 5% da quantidade de cadastro de certificado de horas-aulas concluídas não apropriado no mês - multa de 10% sobre o item 9, sem prejuízo das demais sanções previstas.
Item	Título do Indicador	ATENDIMENTO DOS CHAMADOS TÉCNICOS
		Descrição
	Finalidade	Minimizar as interrupções na prestação de serviços aos usuários Detran
	Metas a cumprir	Conforme estabelecido no item 8.18 do edital: Prazo máximo de 4 horas nas unidades da capital e de 6 horas nas unidades do interior (contado da remessa/entrega do chamado técnico).
5	Instrumento de medição	Ordem de Serviço
	Forma de Acompanhamento	Ordem de serviço
	Periodicidade	Mensal
	Mecanismo de Cálculo	Valorar cada O.S. não atendida no prazo contratual.
	Início de Vigência	Início da execução contratual
	Faixas de Ajuste no Pagamento	Não aplicável
	Sanções	0,1% sobre o valor total mensal do contrato por hora de atraso no atendimento de cada ordem de serviço.

IMPORTANTE:

Antes da aplicação de qualquer sanção decorrente do não cumprimento dos níveis mínimos de serviço – NMS - será garantia a ampla defesa e o contraditório, observando-se os prazos estatuídos no artigo 109 da Lei 8.666/93.